



ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser



aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

14. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e



14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As falhas de execução, a inexequção parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexequção total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
 1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,



até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 16.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;



- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar, assim como as seguintes regras:

16.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 12.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

16.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

16.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

16.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

16.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

17 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

17.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



17.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

17.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

17.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

17.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

17.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

17.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

17.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

17.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

17.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.



17.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

17.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

17.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

17.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

17.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

17.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

17.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

18- DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como



segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202141078-5

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.000946/2021-00						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE(S)	2021	2	R\$ 4.951,27	R\$ 9.902,54
TOTAL GERAL				2	R\$ 4.951,27	R\$ 9.902,54
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 9,90				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
015 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA	2021NE651620			R\$ 9.892,64		
TOTAL EMPENHO				R\$ 9.892,64		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141072-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - Nº PROCESSO 23400.000944/2021-11						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-05-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2021	200	R\$ 280,86	R\$ 56.172,00
TOTAL GERAL				200	R\$ 280,86	R\$ 56.172,00
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 56,17				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
017 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA	2021NE651616			R\$ 56.115,83		
TOTAL EMPENHO				R\$ 56.115,83		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202141076-5

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.000945/2021-57						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2021	6	R\$ 2.769,38	R\$ 16.616,28
TOTAL GERAL				6	R\$ 2.769,38	R\$ 16.616,28
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 16,62				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
015 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA	2021NE651619			R\$ 16.599,66		
TOTAL EMPENHO				R\$ 16.599,66		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141081-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - Nº PROCESSO 23400.000947/2021-46						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CJC-01)	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO(S)	2021	16	R\$ 602,57	R\$ 9.641,12
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA-01)	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO(S)	2021	90	R\$ 218,57	R\$ 19.671,30
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO(S)	2021	44	R\$ 341,41	R\$ 15.022,04
TOTAL GERAL				150	R\$ 1.162,55	R\$ 44.334,46
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 44,33				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
017 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA	2021NE651629			R\$ 44.290,13		
TOTAL EMPENHO				R\$ 44.290,13		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202140190-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.001583/2021-11						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB (PROINFÂNCIA)	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE(S)	2021	12	R\$ 1.294,00	R\$ 15.528,00
ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE(S)	2021	14	R\$ 593,34	R\$ 8.306,76
ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4 (PROINFÂNCIA)	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE(S)	2021	15	R\$ 596,51	R\$ 8.947,65
TOTAL GERAL				41	R\$ 2.483,85	R\$ 32.782,41
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 32,78				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
018 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO PARA OUTROS AMBIENTES ESCOLARES	2021NE652654			R\$ 32.749,63		
TOTAL EMPENHO				R\$ 32.749,63		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 12/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202141068-5

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.000943/2021-68						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1.000L) - LINHA COMERCIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE(S)	2021	2	R\$ 7.467,67	R\$ 14.935,34
TOTAL GERAL				2	R\$ 7.467,67	R\$ 14.935,34
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 14,94				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
015 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA	2021NE651615			R\$ 14.920,40		
TOTAL EMPENHO				R\$ 14.920,40		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202141084-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.000948/2021-91						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2021	9	R\$ 341,41	R\$ 3.072,69
TOTAL GERAL				9	R\$ 341,41	R\$ 3.072,69
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 3,07				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
017 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA	2021NE651630			R\$ 3.069,62		
TOTAL EMPENHO				R\$ 3.069,62		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141066-5

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.000942/2021-13						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ITARANA	08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" DE 410L - LINHA DOMÉSTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2021	8	R\$ 2.769,38	R\$ 22.155,04
TOTAL GERAL				8	R\$ 2.769,38	R\$ 22.155,04
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 22,16				
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
015 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA	2021NE651612			R\$ 22.132,88		
TOTAL EMPENHO				R\$ 22.132,88		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021	DATA FINAL: 31/07/2025					
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude do previsto no parágrafo § 6º, do art. 13, da Resolução CD/FNDE 4/2020 ou por recomendação da área técnica em benefício da execução do objeto previsto neste Documento.

Termo com vigência até 31/07/2025 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 01 de OUTUBRO de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2022		
03 - Nº PROCESSO 2340000111202240						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ITARANA				05 - N.º DO CNPJ 27.104.363/0001-23		
06 - ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ITARANA		08 - UF ES		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME VANDER PATRICIO				10 - CPF 096.803.847-64		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAçãO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREçO UNITáRIO	TOTAL
4.2.11.2005	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 413,39	R\$ 826,78
4.2.11.2005	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 1.103,50	R\$ 6.621,00
4.2.11.2005	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	9	R\$ 671,12	R\$ 6.040,08
4.2.11.2005	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	7	R\$ 93,64	R\$ 655,48
4.2.11.2005	CADEIRA DE ALIMENTAçãO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	3	R\$ 206,51	R\$ 619,53
4.2.11.2005	BERçO COM COLCHãO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	10	R\$ 752,58	R\$ 7.525,80
4.2.11.2005	ARMÁRIO EM Aço - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 596,51	R\$ 2.386,04
4.2.11.2005	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	8	R\$ 1.294,00	R\$ 10.352,00
4.2.11.2005	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 2.523,25	R\$ 2.523,25
4.2.11.2005	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 236,70	R\$ 473,40
4.2.11.2005	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 737,58	R\$ 737,58
4.2.11.2005	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 5.372,51	R\$ 5.372,51
4.2.11.2005	GIRA GIRA CARROSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
4.2.11.2005	BALANçO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 2.165,67	R\$ 2.165,67
4.2.11.2005	ARMÁRIO EM Aço - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 593,34	R\$ 593,34
4.2.11.2005	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 72,83	R\$ 291,32
4.2.11.2005	MESA PARA REFEIçãO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 361,13	R\$ 361,13
4.2.11.2005	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 1.182,00	R\$ 7.092,00
4.2.11.2005	POLTRONA AMAMENTAçãO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 287,40	R\$ 574,80
4.2.11.2005	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 23,01	R\$ 92,04
4.2.11.2005	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	36	R\$ 168,96	R\$ 6.082,56
4.2.11.2005	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00
4.2.11.2005	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 173,93	R\$ 173,93
4.2.11.2005	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	30	R\$ 57,06	R\$ 1.711,80

4.2.11.2005	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	8	R\$ 1.185,50	R\$ 9.484,00
4.2.11.2005	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	NÃO	2	R\$ 431,46	R\$ 862,92
4.2.11.2005	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	24	R\$ 238,07	R\$ 5.713,68
4.2.11.2005	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	24	R\$ 239,09	R\$ 5.738,16
4.2.11.2005	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 386,45	R\$ 386,45
4.2.11.2005	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 313,45	R\$ 313,45
4.2.11.2005	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 583,30	R\$ 583,30
4.2.11.2005	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
4.2.11.2005	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 178,40	R\$ 356,80
4.2.11.2005	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 569,68	R\$ 569,68
4.2.11.2005	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 615,66	R\$ 615,66
4.2.11.2005	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	5	R\$ 242,30	R\$ 1.211,50
4.2.11.2005	MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	5	R\$ 199,20	R\$ 996,00
4.2.11.2006	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	6	R\$ 205,05	R\$ 1.230,30
4.2.11.2006	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	15	R\$ 184,96	R\$ 2.774,40
4.2.11.2006	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 159,04	R\$ 318,08
4.2.11.2006	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.656,06	R\$ 3.312,12
4.2.11.2006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
4.2.11.2006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.747,14	R\$ 3.747,14
4.2.11.2006	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.159,69	R\$ 1.159,69
4.2.11.2006	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.568,92	R\$ 3.137,84
4.2.11.2006	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	6	R\$ 492,99	R\$ 2.957,94
4.2.11.2006	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	9	R\$ 150,09	R\$ 1.350,81
4.2.11.2006	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 640,08	R\$ 1.280,16
4.2.11.2006	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 199,62	R\$ 399,24
4.2.11.2006	FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 55,19	R\$ 110,38
4.2.11.2006	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.265,47	R\$ 1.265,47
4.2.11.2006	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.287,98	R\$ 1.287,98
4.2.11.2006	CAFETEIRA - CF-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 144,74	R\$ 144,74
4.2.11.2006	MIXER DE ALIMENTOS - MX-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 113,26	R\$ 113,26
4.2.11.2006	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40
4.2.11.2006	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 415,69	R\$ 415,69
4.2.11.2006	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.211,71	R\$ 3.211,71

4.2.11.2006	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.426,82	R\$ 1.426,82
4.2.11.2006	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.436,81	R\$ 1.436,81
4.2.11.2006	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 184,96	R\$ 184,96
4.2.11.2006	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 573,12	R\$ 573,12
4.2.11.2006	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 764,31	R\$ 764,31
4.2.11.2006	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.400,89	R\$ 1.400,89
4.2.11.2006	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 84,55	R\$ 84,55
4.2.11.2006	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 389,14	R\$ 778,28
4.2.11.2006	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 498,39	R\$ 498,39
4.2.11.2006	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.170,60	R\$ 1.170,60
4.2.11.2006	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.432,70	R\$ 3.432,70
4.2.11.2006	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 6.062,28	R\$ 6.062,28
4.2.11.2006	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.762,21	R\$ 1.762,21
4.2.11.2006	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.245,67	R\$ 2.245,67
TOTAL GERAL				293	R\$ 66.659,71	R\$ 146.201,58

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 04/2023	MÊS FINAL: 07/2025	
EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	
4.2.11.2005	2022NE652565	R\$ 93.225,32
4.2.11.2006	2022NE652397	R\$ 52.830,06
TOTAL EMPENHO		R\$ 146.055,38

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de ITARANA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

III – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PA, das demais ações financiadas.

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII – A contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado.

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

IX- O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XVIII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de

Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XXIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII – A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXXI – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria.

XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de sua responsabilidade estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária.

VANDER PATRICIO

PREF MUN DE ITARANA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por VANDER PATRICIO - CPF: 096.803.847-64 em 16/07/2024 10:06:41



ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:



- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;
- 2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATIVA/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	



OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * Sem necessidade de complemento.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021	X	



Adequação orçamentária.		
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

O processo em questão está sendo encaminhado ao Setor de Compras para a devida pesquisa de preços. Conforme justificativas constantes, esta contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes destinados às unidades escolares municipais, os quais são essenciais para o bom desempenho das atividades diárias nas escolas. Esses materiais são imprescindíveis para o funcionamento contínuo do ambiente educacional e para a manutenção das condições adequadas de ensino, promovendo, assim, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades de ensino.

Os recursos destinados ao custeio dessas aquisições estão vinculados a fontes orçamentárias específicas, conforme indicado nos documentos prévios, particularmente no item "Dotações Orçamentárias". Esses recursos foram identificados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), sendo uma verba alocada e supervisionada por este órgão responsável. Importante ressaltar que esses recursos possuem prazos de execução financeira delimitados,



ou seja, devem ser utilizados dentro do período estabelecido, com término previsto para 31 de junho de 2025.

Esses prazos são fundamentais, pois garantem que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e dentro dos limites temporais determinados pelo orçamento anual, assegurando que as aquisições sejam realizadas dentro do período de execução da verba, sem comprometer o andamento dos processos educacionais.

Após, à senhora Secretária de Administração e Finanças, Roselene Monteiro Zanetti, a análise financeira e contábil do processo, com atenção especial para os seguintes pontos:

- 1. Verificação de Contratação de Despesas de Mesma Natureza:** A Secretaria de Administração e Finanças (Semaf) deve realizar a análise da compatibilidade e conformidade das despesas com a natureza da aquisição, ou seja, verificar se o que está sendo contratado corresponde exatamente à necessidade identificada nas unidades escolares.
- 2. Verificação dos Recursos Orçamentários Disponíveis:** É necessário revisar os saldos das dotações orçamentárias específicas alocadas para esta aquisição, para garantir que os recursos financeiros estão disponíveis para suportar os custos previstos e que não haverá sobrecarga no orçamento da Secretaria.
- 3. Aportes e Tramitações Financeiras:** A análise deve incluir a verificação dos saldos disponíveis para aportes adicionais, caso necessário, bem como o acompanhamento das tramitações financeiras do processo, para garantir que todos os pagamentos e fluxos de recursos sejam realizados de maneira regular e dentro do cronograma estabelecido.
- 4. Confirmação de Dotação Orçamentária e Procedimentos Sucessivos:** Confirmar a correta alocação de recursos na dotação orçamentária apropriada. Além disso, a Secretaria de Administração e Finanças deve garantir que todas



as etapas seguintes do processo, incluindo o cumprimento de requisitos legais e a execução do contrato, sejam realizadas de forma adequada, respeitando todos os normativos fiscais e orçamentários.

Caso a contratação tenha êxito, com essa análise detalhada e o acompanhamento rigoroso da execução financeira, será possível assegurar que a aquisição ocorra de forma transparente, eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação e pelo planejamento orçamentário da Secretaria.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezada secretaria de administração e finanças,

Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, de origem da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a Aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais.

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma Vilhargas Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS), PAINEL DE PREÇO, LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, TCE PARANÁ, LICITAR DIGITAL, TCE MATO GROSSO, COMPRAS BR, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CGU, TCE PIAUÍ, PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, SITES DA INTERNET (DOMÍNIO AMPLO), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA BAHIA, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;

Cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratações que mais se aproximam do que a secretaria pretende contratar, podendo apresentar pequenas variações;

Destacamos, conforme indicado no item nº 8 – 8.1. “Levando-se em conta que os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços com vistas ao ajuste do preço será realizada pelo Setor de Compras, **opina-se que o procedimento de seleção dos fornecedores seja feita na modalidade Pregão na forma eletrônica e que a seleção da proposta seja feita pelo menor preço por item.**”

A média de preços alcançada através da plataforma Vilhargas Sistemas foi lançada em nome da Prefeitura Municipal de Itarana e por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços simples e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 25 de março de 2025

Darcieli Viganô Delai
Matrícula 006491
Setor de compras

Daiyany Meneghel Mauri
Matrícula 004014
Setor de compras



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
055727	25/03/2025	MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	R\$ 1.885.138,93

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO ANSCO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL TRANSPAR	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S classificação do inmetro a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo...	UND 12,00	6.290,00	6.000,00		DOMÍNIO ANSCO (5.830,00	5.750,00										6.014,00 72.168,00	4,59%	
Anexo I Lote 001 Item 002	MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM confeccionada em madeira; medidas externas mínimas da mesa; 1,36m (c) x 0,77m (l) x 0,87cm (a); material: madeira maciça com 4 pés; acompanha 2 bolinhas.; bonecos de metal; varões alumínio fundido. material: embutido: (o modelo embutido é aquele em que os varões não transpassam para o lado do adversário, sendo mais aconselhável para crianças).	UND 20,00	2.900,00	2.338,30														2.562,93 51.258,60	9,61%	
Anexo I Lote 001 Item 003	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES medidas mínimas c:2,00m x l: 1,20m x a: 0,74m resistencia mínima 100kg tampo confeccionado em mdp 25 mm, estrutura confeccionada em quadro de aço resistente com pintura epóxi-pó com tratamento anti ferrugem; possuir sapatas niveladoras com regulagem de altura, bordas com os cantos arredondados de polipropileno; tampo em mdp e acabamento em melaminico de baixa pressão bp com alto padrão de resistência; possuir 4 caixas de tomada inclusas. material: acabamento deve ser resistente à umidade e à riscos na sua...	CJ 4,00	3.680,00	3.680,00														3.552,39 14.209,56	18,53%	
Anexo I Lote 001 Item 005	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões mínimas: largura: 900 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 30,00	1.440,00	2.104,24														1.296,19 38.885,70	9,66%	
Anexo I Lote 001 Item 006	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (ppi) e redução de cloro (ci). corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza...	UND 6,00	1.851,46	1.734,50														1.847,30 11.083,80	8,73%	



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 007	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do imetro, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; acabamento externo em aço inoxidável; reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; pia de escoamento em vacuum-form; pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com...	UND 5,00	3.068,73						3.068,91 15.344,55	6,63%
Anexo I Lote 001 Item 008	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível...	UND 20,00	800,00						769,67 15.393,40	7,05%
Anexo I Lote 001 Item 009	CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas d...	CJ 130,00	530,00						533,33 69.332,90	3,56%
Anexo I Lote 001 Item 010	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS especificações: 06 conjuntos de mesa e cadeira fabricados com suporte para livros e material escolar; medidas aproximadas do produto: medidas da mesa individual 64cm de altura, 39,5cm de profundidade x 62cm de largura: cadeira medidas: 39cm do pé ao assento / 32 cm profundidade do assento ao encosto, altura completa da cadeira 70cm; largura do hexágono montado: 140cm extremidade maior ;125cm extremidade menor ; cor: colorida; composição: tubo de aço, polímero...	CJ 10,00	3.304,00						3.253,10 32.531,00	11,97%
Anexo I Lote 001 Item 011	CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa:...	CJ 30,00	840,00						874,67 26.240,10	4,13%
Anexo I Lote 001 Item 012	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: largura: 1200 mm; profundidade: 1200 mm;...	UND 12,00	1.413,34						1.362,78 16.353,36	15,98%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	PORTAL NACIONAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 013	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. acompanha no mínima 200 bolinhas. preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: diâmetro interno: 1100 mm; diâmetro externo: 1300 mm; largura das...	UND 12,00	//////	//////	//////	//////	//////	905,43	910,00	PORTAL NACIONAL	940,14 11.281,68	3,83%
Anexo I Lote 001 Item 014	ESCORREGADOR GRANDE selo do inmetro peças multicoloridas não tóxico rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. dimensões mínimas: largura: 590 cm; altura mínima: 1152 mm; comprimento: 2050 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e...	UND 25,00	1.576,96	//////	//////	//////	//////			PORTAL NACIONAL	1.588,99 39.724,75	1,86%
Anexo I Lote 001 Item 015	ESTANTE BAIXA COM 9 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS dimensões mínimas: l:100 x p: 30 x a: 80; material da estrutura em mdp; acabamento em pintura u.v; divisórias com amplo espaço; design moderno; 9 gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. pintura com acabamento de impressão uv alto brilho; frentes de gavetas com acabamento de bordas em pintura pu.	UND 20,00	//////	999,85	985,00	985,00	985,00	1.630,00	910,00	PORTAL NACIONAL	792,67 15.853,40	1,75%
Anexo I Lote 001 Item 016	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES capacidade mínima do forno: 50 litros. características do fogão mesa em aço inox. acendimento automático da mesa. funções de timer sonoro e relógio. sapatas niveladoras reguláveis. botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. todos os controles deverão estar identificados. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem....	UND 5,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	819,00	819,00	PORTAL NACIONAL	969,96 4.849,80	2,64%
Anexo I Lote 001 Item 017	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L freezer vertical comercial 450l - freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free. congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta. temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada....	UND 5,00	6.800,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	5.748,55	5.748,55	PORTAL NACIONAL	6.125,70 30.628,50	6,56%
Anexo I Lote 001 Item 018	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS geladeira vertical industrial 4 portas - refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. gabinete com quatro portas. refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. pés fixos em...	UND 6,00	6.998,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	5.878,55	5.878,55	PORTAL NACIONAL	7.147,00 42.882,00	5,10%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001229/2025
CONFORME LEI
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 019	LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG 500 wats de potencia; com programação pra varias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensoes aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior	UND 20,00	//////	//////	529,40	//////	//////	449,90	570,00	429,00	3.737,18	3.737,18	3.250,00	3.250,00	494,58 9.891,60	15,29%
Anexo I Lote 001 Item 020	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG lavadora de roupas linha branca capacidade mínima 11kg - gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. tecla ou botão de acionamento liga/desliga...	UND 5,00	//////	//////	1.455,13	//////	//////	429,00	429,00	429,00	3.737,18	3.737,18	3.250,00	3.250,00	3.329,06 16.645,30	10,97%
Anexo I Lote 001 Item 021	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas...	UND 12,00	//////	1.300,00	333,00	//////	//////	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.737,18	3.737,18	3.250,00	3.250,00	1.234,06 14.808,72	30,35%
Anexo I Lote 001 Item 022	MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. tampo em mdf, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. dimensões mínimas: tampo retangular: 2000 x 950 mm altura: 745 mm. garantia mínima de um ano a partir...	UND 20,00	//////	400,00	1.349,00	946,75	//////	470,19	470,19	470,19	1.395,64	1.395,64	1.300,30	1.300,30	1.348,21 26.964,20	3,71%
Anexo I Lote 001 Item 024	MESA DE TRABALHO mesa de trabalho com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. tampo em mdf, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. dimensões mínimas: tampo retangular: 1200 x 600 mm altura: 750 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de...	UND 20,00	//////	650,00	330,00	330,00	//////	650,00	650,00	650,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	354,33 7.086,60	7,37%
Anexo I Lote 001 Item 025	MESA PARA REFEIÇÃO mesa com tampo redondo em mdf revestido de laminado melamínico. dimensões mínimas: diâmetro do tampo: 1000 mm altura: 735 mm espessura do tampo: 25,8 mm. suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	UND 10,00	//////	330,00	554,30	330,00	//////	330,00	330,00	330,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	558,16 5.581,60	18,71%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 026	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas. timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança. sapatas plásticas. prato giratório em vidro. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho)...	UND 12,00	689,00	//////	762,00	//////	//////	822,00	//////	680,00	738,25 8.859,00	8,57%
Anexo I Lote 001 Item 027	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l...	UND 5,00	500,00	//////	762,00	//////	//////	822,00	//////	580,00	507,45 2.537,25	8,20%
Anexo I Lote 001 Item 028	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em...	UND 15,00	700,00	//////	762,00	549,00	//////	822,00	//////	580,00	720,67 10.810,05	2,95%
Anexo I Lote 001 Item 029	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000 - QB2 quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. resistente a manchas; moldura em alumínio; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; dimensões mínimas: altura: 1200 mm largura: 3000 mm espessura: 17mm.	UND 100,00	1.399,00	1.938,52	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	2.102,95 210.295,00	27,58%
Anexo I Lote 001 Item 030	LAVADORA ALTA PRESSÃO no mínimo 1.400w; tensão: 127v. acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no...	UND 15,00	1.399,98	1.648,34	1.648,34	1.648,34	1.648,34	1.648,34	1.648,34	1.648,34	1.337,00 20.055,00	16,36%
Anexo I Lote 001 Item 031	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENDO UMA MESA E 2 BANCOS tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas: mesa: l 240 x p 75 x a 77cm banco: l 240 x p 30 x a 47cm. cores diversas.	CJ 50,00	3.977,04	2.722,00	3.299,89	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	3.882,56 194.128,00	17,66%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL TRANSPAR	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 032	ARQUIVO EM AÇO arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; gavetas em chapa 24; dimensões mínimas: altura: 1330 mm largura: 470 mm profundidade: 710 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND 15,00											1.331,33	19.969,95	2,41%					
Anexo I Lote 001 Item 035	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO C1 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; bandeja em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado. cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de...	UND 25,00											451,41	11.285,25	3,21%					
Anexo I Lote 001 Item 036	CADEIRA FIXA C7 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. garantia...	UND 60,00	260,00										255,55	15.333,00	17,96%					
Anexo I Lote 001 Item 037	CADEIRA FIXA C8 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. dimensões mínimas: largura do assento: 480 mm; profundidade do assento: 430 mm; altura do assento: 440 mm; largura do encosto: 430 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 60,00	189,00		216,65	340,47	225,00	189,00	290,00	340,47	3.619,00	3.500,00	290,00	1.330,00	1.330,00	232,12	13.927,20	33,40%		
Anexo I Lote 001 Item 038	CASA DE BONECAS selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida. deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. dimensões mínimas...	UND 15,00	670,00		670,00												3.741,00	56.115,00	6,89%	
Anexo I Lote 001 Item 041	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 0,93 A 1,16M conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 0,93m a 1,16m na cor azul ou vermelho ou amarelo; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubula...	UND 400,00	511,00	4.246,00	3.599,00	4.246,00	3.599,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	564,33	225.732,00	10,44%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 044	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. dimensões mínimas: largura: 700 mm; profundidade: 450 mm; altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UND 12,00	472,99		PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (486,00 5.832,00	27,56%
Anexo I Lote 001 Item 048	GANGORRA DUPLA selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. gangorra em monobloco para duas crianças. manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. base antiderrapante para apoio dos pés. assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND 40,00	270,00			DOMÍNIO AMPLIO (261,69 10.467,60	8,70%
Anexo I Lote 001 Item 049	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L geladeira linha branca frostfree 410l - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos...	UND 12,00	3.476,09	3.476,09					3.443,83 41.325,96	1,31%
Anexo I Lote 001 Item 050	GIRA GIRA CARROSEL TRÊS LUGARES selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento....	UND 26,00	1.900,00	1.900,00					2.085,50 54.223,00	9,76%
Anexo I Lote 001 Item 055	POLTRONA AMAMENTAÇÃO poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. dimensões mínimas: profundidade útil do assento: 470 mm largura útil do assento: 530 mm altura (h) da superfície do assento: 420 extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; largura útil do encosto: 530 mm; inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm /...	UND 6,00	562,50	562,50					566,99 3.401,94	4,52%
Anexo I Lote 001 Item 059	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA) quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. resistente a manchas; moldura em alumínio; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; dimensões mínimas: altura: 1200 mm; largura: 2000 mm; espessura: 17mm. garantia mínima de um ano.	UND 10,00	880,00	595,00	2.045,00	3.500,00	240,74	381,00	879,99 8.799,90	3,53%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 061	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. dimensões mínimas: armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; portas: largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras: largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 25,00	590,00	//////	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	559,45 13.986,25	5,76%
Anexo I Lote 001 Item 073	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS armário roubpeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dimensões mínimas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND 30,00	2.476,63	1.998,00	//////	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	2.256,25 67.687,50	12,93%
Anexo I Lote 001 Item 075	CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: largura: 600 mm; profundidade: 45...	CJ 120,00	436,00	436,00	//////	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	402,79 48.334,80	7,99%
Anexo I Lote 001 Item 076	CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA) conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas mesa: largura:...	CJ 30,00	1.750,00	1.750,00	//////	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	1.499,75 44.992,50	24,98%
Anexo I Lote 001 Item 077	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: largura: 1200 mm; profundidade:...	CJ 55,00	1.499,00	1.499,00	//////	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	1.598,54 87.919,70	6,64%
Anexo I Lote 001 Item 078	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - fogão comercial central de seis queimadores (bocas). com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo). com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de...	UND 3,00	2.575,00	1.499,00	//////	DOMÍNIO AMPLIO (PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	2.591,20 7.773,60	5,38%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001229/2025
CONFORME LEI
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL TRANSPAR	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 080	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci). pia em aço inox polido. gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braille). duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. reservatório de água em aço...	UND 8,00	2.985,64	2.985,64					3.000,00	PORTAL NACIONAL					2.799,28	2.849,91	7,95%			
Anexo I Lote 001 Item 084	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S classificação do inmetro - a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de...	UND 2,00	2.734,00	2.734,00					2.797,00	3.000,00					5.592,00	5.592,00	2,27%			
Anexo I Lote 001 Item 089	BALANÇA DIGITAL 30 KG balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em...	UND 1,00	800,00	800,00					2.774,00	BL					793,54	793,54	1,74%			
Anexo I Lote 001 Item 090	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com...	UND 1,00	1.504,00	1.504,00					2.797,00	3.000,00					1.702,10	1.702,10	13,17%			
Anexo I Lote 001 Item 091	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a...	UND 1,00	3.796,00	3.796,00					2.800,00	2.800,00					3.862,86	3.862,86	3,01%			
Anexo I Lote 001 Item 094	BERÇO COM COLCHÃO berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; selo do inmetro; estrutura metálica em formato de u invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; dimensões mínimas do berço: comprimento: 1200 mm largura: 670 mm altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; dimensões mínimas do colchão: altura: 12...	UND 10,00	698,90	698,90					3.900,00	3.900,00					662,92	662,92	5,23%			



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 099	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; potência mínima: 700w. botão liga/ desliga com indicador luminoso. jarra térmica em inox. estrutura em plástico. sistema corta pinga. indicador do nível de água. filtro permanente removível. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v ou bivolt cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da...	UND 1,00	240,26	240,26	333,69	333,69	333,69	333,69	303,99 303,99	26,53%
Anexo I Lote 001 Item 100	CARRO COLETOR DE LIXO 120L coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120L/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND 2,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	352,00 704,00	3,53%
Anexo I Lote 001 Item 102	CENTRÍFUGA DE FRUTAS volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. filtro em aço inox. lâminas e peneira em aço inox. copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. trava de segurança. com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. base firme com pés antideslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos...	UND 1,00	509,00	509,00	509,00	509,00	509,00	509,00	255,00	2,81%
Anexo I Lote 001 Item 108	CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS conjunto refeitório - 1 mesa + 4 cadeiras - conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular d...	CJ 20,00	1.289,00	1.289,00	1.289,00	1.289,00	1.289,00	1.289,00	1.289,00	22,89%
Anexo I Lote 001 Item 113	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante....	UND 1,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	20,76%
Anexo I Lote 001 Item 115	FERRO ELÉTRICO A VAPOR controle de temperatura. cabo anatômico. indicador de tecidos. poupa botões. base em alumínio polido. corpo em plástico. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	UND 2,00	225,00	68,50	68,50	68,50	68,50	68,50	82,72 82,72	11,47%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	DOMÍNIO AMPLIO (LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 120	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de...	UND 1,00	2.844,80	2.844,80						2.797,70 2.797,70	5,61%
Anexo I Lote 001 Item 126	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas...	UND 1,00	2.099,16	2.099,16						1.715,40 1.715,40	14,13%
Anexo I Lote 001 Item 127	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de...	UND 1,00	3.388,34	3.388,34						2.927,72 2.927,72	17,27%
Anexo I Lote 001 Item 137	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (todas as funções devem ser identificadas). programação com diferentes tipos de secagem. níveis de temperatura para secagem: normal e delicada (ou correspondente), no mínimo. função de eliminação de odor...	UND 2,00	2.980,00	2.980,00						2.926,18 5.852,36	2,27%
Anexo I Lote 001 Item 138	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET tela led. wi-fi integrado. acesso à internet. resolução de imagem em hd. conversor digital integrado. entradas especiais - hdmi (mínimo 2), lan, usb. tensão (voltagem): bivolt automático. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND 2,00	1.445,18	1.445,18						1.442,59 2.885,18	3,78%
Anexo I Lote 001 Item 139	TÚNEL LÚDICO selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. dimensões mínimas: largura: 870 mm...	UND 5,00	4.585,00	4.585,00						4.908,33 24.541,65	9,32%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 001229/2025
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 140	VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. base de fixação à parede em aço carbono. canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três...	UND 15,00	406,62 6.099,30	10,64%
	Valor total do anexo após análise			R\$ 1.885.138,93
	Valor total geral do anexo			



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 12/12
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 055727
SANDERSON S VILHARGA LTDA
53.432.883/0001-75

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
055727	25/03/2025	MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S classificação do inmetro a, tecnologia do compressor inverter, gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria, desumidificação, controle remoto, unidade evaporadora na cor branca, funções timer, sleep e swing, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND 12,00	6.014,00 72.168,00
Lot 001	dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.		
Item 001			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6.290,00): Município de RIO BANANAL/ES - 27.744.143/0001-64 N° 000024/2024 - 003553/2024 Data: 22/10/2024 Fornecedor: 53.079.425/0001-02 - GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP UN: UND QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 6.290,00 DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS			
PAINEL DE PRECOS (R\$ 6.000,00): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAE/RJ N° 99038/2024 Data: 16/07/2024 Fornecedor: 11319557000378 - DENTECK LTDA UN: UNIDADE QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 6.000,00 DESCRIÇÃO: (BR463213) APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO			
LICITANET (R\$ 5.830,00): MUNICÍPIO DE MONTE CARNELO/MG/MG N° 76/2024 - 102/2024 Data: 25/11/2024 Fornecedor: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 04.557.755/0001-42 UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 5.830,00 DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 30.000 BTUS, MODELO SPLIT			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 5.750,00): Prefeitura Municipal de Remanso/BH N° 030/2024 - 064/2024 Data: 19/06/2024 Fornecedor: UN: UND QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 5.750,00 DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6.200,00): CAMARA MUNICIPAL DE PAIROS/MG N° 0007 - 1 Data: 23/10/2024 Fornecedor: 38368580000110 - LFSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 6.200,00 DESCRIÇÃO: AR - CONDICIONADO 30.000 BTUS			

Anexo I	MESA DE TOTÔ OU PEBOLIM confeccionada em madeira; medidas externas mínimas da mesa; 1,36m (c) x 0,77m (l) x 0,87cm (a); material: madeira maciça com 4 pés; acompanha 2 bolinhas;.; bonecos de metal; varões alumínio fundido. material: embutido: (o modelo embutido e aquele em que os varões não transpassam para o lado do adversário, sendo mais aconselhável para crianças).	UND 20,00	2.562,93 51.258,60
Lot 001			
Item 002			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.900,00): Município de LADARIO/MS - 03.330.453/0001-74 N° 0047/2024 - 3076/2024 Data: 13/05/2024 Fornecedor: 53.738.801/0001-15 - DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.900,00 DESCRIÇÃO: Mesa de Pebolim			
PAINEL DE PRECOS (R\$ 2.338,30): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARÍCIA_S_AR/RJ N° 99005/2024 Data: 26/08/2024 Fornecedor: 46344659000197 - SUL AQUA EQUIPAMENTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 2.338,30 DESCRIÇÃO: (BR462862) EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:MADEIRA MACIÇA, TIPO:MEA DE PEBOLIM, USO:ORIENTAÇÃO DESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BONECOS EM ALUMÍNIO , ACOMPANHA BOLAS, APRESENTAÇÃO:ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA/VERNIZ			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.450,50): MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG N° PES - 67 Data: 28/05/2024 Fornecedor: 14733870000184 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 2.450,50 DESCRIÇÃO: MESA DE PEBOLIM (TOTÔ) - Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido;- Design moderno em forma de caixa dupla;- Bonecos em polipropileno (PP - Plástico);- Contador de Pontos;- Varões embutidos (que proporcionam maior segurança);- Círculo de 360° dos golpeiros;- Pésons sapata plástica;- Acompanha duas bolas.Medidas da mesa: C x L x A - (1,363 x 0,79 x 0,92) m			

Anexo I	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES medidas mínimas c:2,00m x l: 1,20m x a: 0,74m resistencia mínima 100kg tampo confeccionado em mdp 25 mm, estrutura confeccionada em quadro de aço resistente com pintura epóxi-pó para tratamento anti ferrugem; possuir sapatas niveladoras com regulagem de altura, bordas com os cantos arredondados de polipropileno; tampo em mdp e acabamento em melamina de baixa pressão b com alto padrão de resistência; possuir 4 caixas de tomada inclusas. material: acabamento deve ser resistente a umidade e a riscos na sua superfície.	CJ 4,00	3.552,39 14.209,56
Lot 001			
Item 003			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.680,00): Município de COLNIZA/MT - 04.213.687/0001-02 N° 0017 - 000057/24 Data: 17/09/2024 Fornecedor: 40.080.144/0001-10 - ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA UN: UND QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 3.680,00 DESCRIÇÃO: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.980,00): MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA/MG N° 0050 - 32 Data: 30/08/2024 Fornecedor: 27127179000187 - MARCOS ANTONIO PANGRACIO 10618332677 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 3.980,00 DESCRIÇÃO: Mesas estação de trabalho 4 lugares com 2 gavetas 2 gavetas cada estação, primeira gaveta com chave 2,75 comprimentos x 1,20 largura 0,75altura amadeirado			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 2.997,16): DIRETORIO DE PORTOS E COSTA/RJ N° 0143 - 1 Data: 28/05/2024 Fornecedor: 50996832000188 - LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.997,16 DESCRIÇÃO: Estação de Trabalho 4 Lugares Cor Branco			

Anexo I	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento, dimensões mínimas: largura: 900 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm, corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm), prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 30,00	1.296,19 38.885,70
Lot 001			
Item 005			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.440,00): Município de RIO SONO/TO - 00...000.729/0001-68 N° -- - 24 Data: 23/04/2024 Fornecedor: 12.665.119/0001-62 - LJ INFORMATICA EIRELI UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.440,00 DESCRIÇÃO: ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, FECHADURA 4 PRATELEIRAS E A 301. MULTILUS ORGANIZADOR, DIMENSÕES 198X90X40 CAPACIDADE 30KG POR PRATELEIRA			
LICITANET (R\$ 1.239,00): MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR/PR N° 16/2024 - 055/2024 Data: 30/04/2024 Fornecedor: ALFA LICITACOES LTDA - 22.609.215/0001-47 UN: UND QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 1.239,00 DESCRIÇÃO: Armário de aço com 02 portas AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS			
BIL (R\$ 1.380,00): MUNICÍPIO DE TORRINHA/SP N° 78/2024 - 227/2024 Data: 30/12/2024 Fornecedor: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.380,00 DESCRIÇÃO: ARMARIO DE AÇO - ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1.181,97): CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS/MG N° 30/2024 - 39/2024 Data: 21/11/2024 Fornecedor: D M R BICAS UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 1.181,97 DESCRIÇÃO: Armário de aço 2 portas, 1,98x0,90x0,40m, chapa 26, 4 prateleiras reguláveis, cinza.			
COMPRAIS BR (R\$ 1.240,00): Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT/MT N° 001/2024 - 001/2024 Data: 11/06/2024 Fornecedor: 00789321000117 - OLMIINFORMATICALTD UN: UNIDADE QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 1.240,00 DESCRIÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDID			

Anexo I	BBEDOURO INDUSTRIAL 25L bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25L/h, para instalação no piso, termostato com regulagem de temperatura, sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (pil) e redução de cloro (cl), corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório, (colar) reguláveis de fácil acionamento pelo dedo, previstos para instalação em banheiros e cozinhas, resistente a água e material resistente a ácidos e a álcool, ligaçao (polipropileno ou aço inox), aço inox, isolamento em mdp, gás refrigerante r600a e r134a, mangueiras aéreas e adaptador para conexão com a rede hidráulica dreno para limpeza da cuba, sapatas niveladoras em borracha ou nylon, não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras salinidades contantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v ou bivolt. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 6,00	1.847,30 11.063,80
Lot 001			
Item 006			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.014,24): Município de CUNHA/SP - 45.704.053/0001-21 N° -- - 250/2023 Data: 24/03/2024 Fornecedor: 34.369.780/0001-63 - j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS automotivos LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.014,24 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 1.851,46): BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO/RJ/N° 0334 - 1 Data: 11/12/2024 Fornecedor: 46411961000190 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUÇOES LTDA ME UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.851,46 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L COL 2T 127V			
LICITAR DIGITAL (R\$ 1.734,50): PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍ/MG N° 016/2024 - 039/2024 Data: 17/06/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.734,50 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)			
COMPRAIS BR (R\$ 1.699,00): Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT/MT N° 001/2024 - 001/2024 Data: 11/06/2024 Fornecedor: 49673898000158 - CB ELETRO E INFORMATICA UN: UNIDADE QTDE: 13,00 VALOR: R\$ 1.699,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELETÔRICO INDUSTRIAL COM DUAS			

Anexo I	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do inmetro, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; acabamento externo em aço inoxidável; reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; pés com regulagem de altura para nívelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pô eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo inmetro de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.	UND 5,00	3.068,91 15.344,55
Lot 001			
Item 007			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.068,73): Município de COLATINA/ES - 27.165.729/0001-74 N° 000039/2024 - 000075/2024 Data: 21/11/2024 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 3.068,73 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COLINA 3 TORNEIRAS			
PORTAL DE COMPRAS (R\$ 2.878,00): Prefeitura Municipal de Ituiutaba/NG N° 040/2024 - 9760/2024 Data: 26/08/2024 Fornecedor: UN: UND QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 2.878,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO ARMAZENAMENTO (L): 100 LITROS; TENSÃO: 110V OU 220V; SAÍDA DE ÁGUA: 3 TORNEIRAS DE METAL; CORPO E ESTRUTURA: AÇO INOX. TAMPA: PLÁSTICO OU AÇO INOX; PÉS: PLÁSTICO OU AÇO INOX; ADAPARADOR DE ÁGUA (PINGADINHA) FRONTAL: EM AÇO INOX; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO ADAPARADOR: NO MÍNIMO 24CM; SERPENTINA: EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO: MATERIAL ATÓXICO; BOIA CONTROLDORA DO NÍVEL DE ÁGUA; CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; POTENCIA NOMINAL DO MOTOR: MÍNIMO 350W; FILTRO: CARVÃO ATIVADO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 60 LITROS POR HORA; ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: DA CAIXA D'ÁGUA; ISOLAMENTO TÉRMICO: EPS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.260,00): MUNICÍPIO DE SOLOMONPOLE/CE N° 2024.06.18.001 - 29 Data: 04/10/2024 Fornecedor: 07405331000150 - WERBENIA AMED DA SILVA UN: UND QTDE: 44,00 VALOR: R\$ 3.260,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 3 TORNEIRAS			

Anexo I	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de assento e do encosto. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a injeção; estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colado à madeira e revestido com tecido, no caso cinza, proteção do produto impermeabilizante hidro-repelente; proteção do assento e do encosto para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e sistema amortecedor; Item 008 mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável: 0° pelo menos 22° e do assento de 10° a 80° com bloco de encosto; dimensões mínimas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 800 mm altura do apoio lombar: garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND 20,00	769,67 15.393,40
Lot 001			
Item 008			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 800,00): Município de IPORA/GO - 01.157.536/0001-88 N° -- - 10909 Data: 07/08/2024 Fornecedor: 17.554.062/0001-48 - SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 800,00 DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 790,00): FUNDACAO DAS ARTES DE SAO CAETANO DO SUL/SP N° 0060 - 82 Data: 04/10/2024 Fornecedor: 04002964000120 - KASS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO UN: PEÇA QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 79			

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA	
Anexo I	CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapas de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; dimensões mínimas da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; largura do encosto: 396 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	533,33	
Lote 001	Item 009	dimensões mínimas da mesa: largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; dimensões mínimas da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; largura do encosto: 396 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	136,00	69.332,90
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 530,00): Município de SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG - 18.836.973/0001-20 N° 00000050652024/2024 - 65/2024 Data: 21/08/2024 Fornecedor: 34.075.109/0001-00 - ML Do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda UN: UN QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 530,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03				
BIL (R\$ 555,00): MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO POLLO DO SUL/SP N° 007/2024 - 114/2024 Data: 13/01/2025 Fornecedor: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME UN: UN QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 555,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 515,00): MUNICÍPIO DE TUPANCIRETA/RS N° 3 Processo 573 - 221 Data: 17/04/2024 Fornecedor: 94059508090189 - MDM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA UN: Conjunto QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 515,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 COMPOSTO POR MESA E CADEIRA				
Anexo I	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS especificações: 06 conjuntos de mesa e cadeira fabricados com suporte para livros e material escolar; medidas aproximadas do produto: medidas da mesa individual 64cm de altura, 39,5cm de profundidade x 62cm de largura: cadeira medidas: 39cm do pé ao assento / 32cm profundidade do assento ao encosto, altura completa da cadeira 78cm; largura do hexágono montado: 140cm extremitade maior /125cm extremitade menor ; cor: colorida; composição: tubo de aço, polímero montagem). os metais devem receber tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pôl poliéster na cor cinza; material do tampo: polímero termoplástico (polipropileno) assento: polímero termoplástico (polipropileno) estrutura cadeira: tubo de aço 7/8 material da estrutura mesa: metálico 50x30 plástico não tóxico: (pp) idade recomendada: 06 a 09 anos de idade. garantia do fornecedor: 12 meses	CJ	3.253,10	
Lote 001	Item 010	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.304,00): Município de NOVO PLANALTO/GO - 25.041.005/0001-93 N° - - 2968 Data: 28/05/2024 Fornecedor: 37.364.408/0001-52 - MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 3.304,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CARTEIRA E MESAS INFANTIL - TRAPEZÓ	10,00	32.531,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.905,00): Prefeitura Municipal de Areia/MG N° 31/2024 - 101 Data: 03/07/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 2.905,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL 06 A 09 ANOS/JUVENIL - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.550,00): MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA/SP N° 0024 - 67 Data: 11/07/2024 Fornecedor: 41042446000166 - DISTRIBUIDORA STARMOON LTDA UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 3.550,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO TRAPEZÓ 06 MESAS + 06 CADEIRAS + 1 MESA INFANTIL				
Anexo I	CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: largura: 1100 mm; profundidade: 600 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. dimensões mínimas das cadeiras: largura do assento: 260 mm; profundidade do assento: 260 mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	874,67	
Lote 001	Item 011	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 840,00): Município de Boa Ventura de São Roque/PR - 01.612.906/0001-20 N° 37 / 2024 Data: 15/08/2024 Fornecedor: 36.953.803/0001-08 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 840,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR 01 (PROINFANIA)	30,00	26.240,10
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 890,00): MUNICIPIO DE CAROLINA/MA N° 0018 - 25 Data: 27/03/2024 Fornecedor: 10584002000129 - R R BARROS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 890,00 DESCRIÇÃO: CJC-03 CONJUNTO REFEITÓRIO 1 MESA + 4 CADEIRAS				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 894,00): P. M. DE SEBASTIÃO LEAL/PI N° 010/2024 - 036/2024 Data: 28/06/2024 Fornecedor: 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA UN: -- QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 894,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS-CJR-01-NOVO) - MODELO PROINFANIA				
Anexo I	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: largura: 1200 mm; profundidade: 1200 mm; altura: 250 mm;	UND	1.362,78	
Lote 001	Item 012	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.413,34): Município de PIRAPOZINHO/SP - 54.801.121/0001-61 N° 0015 - 001086/24 Data: 26/04/2024 Fornecedor: 54.801.121/0001-61 - MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.413,34 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PSI - LARGURA: 1200MM - PROFUNDIDADE: 1200MM - ALTURA: 250MM	12,00	16.353,36
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.175,00): MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA/MG N° 0016 - 95 Data: 03/07/2024 Fornecedor: 18007154000170 - ALL Work Comercial Ltda UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.175,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PSI - NOVO (PROINFANIA)				
LICITAR DIGITAL (R\$ 1.500,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOIRO/MG N° 34/2024 - 91/2024 Data: 29/11/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.500,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CIRCUITO CONTENDO NO MÍNIMO 1 ESCADA, 1 PUFF, 1 RAMPA E 1 TAPETE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 1200MM X P 1200MM X A 250MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS.				
Anexo I	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. acompanha no mínimo 200 bolinhas. preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: diâmetro interno: 1100 mm; diâmetro externo: 1300 mm;	UND	940,14	
Lote 001	Item 013	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 905,43): MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS/RS N° 003/2024 - 099/2024 Data: 26/04/2024 Fornecedor: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 905,43 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFANIA)	12,00	11.281,68
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 910,00): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/SE N° 0006 - 8 Data: 13/06/2024 Fornecedor: 35628379000163 - MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 910,00 DESCRIÇÃO: PS2 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 1.005,00): P. M. DE SEBASTIÃO LEAL/PI N° 010/2024 - 036/2024 Data: 28/06/2024 Fornecedor: 69.628.139/0002-61 - R N LOPES MONTEIRO LTDA UN: -- QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.005,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS -PS2-NOVO - MODELO PROINFANIA				
Anexo I	ESCORREGADOR GRANDE selo de inmetro peças multicoloridas não tóxico rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. dimensões mínimas: largura: 590 cm; altura mínima: 1152 mm; comprimento: 2050 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	1.588,99	
Lote 001	Item 014	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.576,96): Município de ARENAPOLIS/MT - 24.977.654/0001-38 N° 10/2024 - 10/2024 Data: 17/09/2024 Fornecedor: 79.788.766/0001-38 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA UN: un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.576,96 DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR GRANDE	25,00	39.724,75
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.630,00): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL/MG N° 0016 - 22 Data: 30/08/2024 Fornecedor: 09152032000187 - SOMA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA UN: Unidade QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 1.630,00 DESCRIÇÃO: Lote 1 - Playground tipo escorregador grande confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatomicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm Largura da rampa: 400 mm Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07. Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 1.560,00): P. M. DE SEBASTIÃO LEAL/PI N° 010/2024 - 036/2024 Data: 28/06/2024 Fornecedor: 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA UN: -- QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.560,00 DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR GRANDE-EG-NOVO- MODELO PROINFANIA				
Anexo I	ESTANTE BAIXA COM 9 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS dimensões mínimas: l:100 x p: 30 x a: 80; material da estrutura em mdp; acabamento em pintura u.v; divisórias com amplo espaço; design moderno; 9 gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. pintura com acabamento de impressão uv alto brilho; frentes de gavetas com acabamento de bordas em pintura pu.	UND	792,67	
Lote 001	Item 015	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.576,96): Município de ARENAPOLIS/MT - 24.977.654/0001-38 N° 10/2024 - 10/2024 Data: 17/09/2024 Fornecedor: 79.788.766/0001-38 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA UN: un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.576,96 DESCRIÇÃO: ESTANTE BAIXA COM 9 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS dimensões mínimas: l:100 x p: 30 x a: 80; material da estrutura em mdp; acabamento em pintura u.v; divisórias com amplo espaço; design moderno; 9 gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. pintura com acabamento de impressão uv alto brilho; frentes de gavetas com acabamento de bordas em pintura pu.	20,00	35.853,40
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 779,00): Prefeitura Municipal de Três Passos/RS N° 162/2024 - 225/2024 Data: 28/11/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 779,00 DESCRIÇÃO: ESTANTE ORGANIZADORA COM 09 NICHOS Estante com corpo (tampo, laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, com 09 nichos. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio da qualidade da colagem de fita de borda, de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arranque mínimo de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante, não sendo aceito relatório datado com mais de um ano contado da data de sua emissão, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Dimensões: 1,60X0,90X0,40. - ESTANTE ORGANIZADORA COM 09 NICHOS Estante com corpo (tampo, laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, com 09 nichos. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio da qualidade da colagem de fita de borda, de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arranque mínimo de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante, não sendo aceito relatório datado com mais de um ano contado da data de sua emissão, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Dimensões: 1,60X0,90X0,40. - ESTANTE ORGANIZADORA COM 09 NICHOS				
TCE PARANÁ (R\$ 819,00): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR N° 0012 - 76 Data: 19/06/2024 Fornecedor: 07936920000165 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 819,00 DESCRIÇÃO: Estante De Nicho Organizador Omv1 (9) Gavetas C/rodízios - 108 cm x 33 cm x 33,5 cm MDF.				
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 780,00): MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO N° 000000272024 - 46092024 Data: 05/12/2024 Fornecedor: D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA UN: UNIDADE MEDIDA QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 780,00 DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS COM 9 GAVETAS COLOR E RODÍZIOS TIPO NICHO				
Anexo I	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES capacidade mínima do forno: 50 litros. características do fogão mesa em aço inox. acendimento automático da mesa. funções de timer sonoro e relógio. sapatas niveladoras reguláveis. botões de controle com limites intrapresionáveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. todos os controles deverão estar identificados. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabilho) do aparelho. características do forno acendimento automático. com mínimo duas prateleiras. Item 001	UND	969,96	
Lote 001	Item 016	Item 001 indicação da voltagem. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabilho) do aparelho. características do forno acendimento automático. com mínimo duas prateleiras. Item 016 saída de gás caso a chama se apague, recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). alimentado por glp (gás liqueffeito de petróleo). porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega	5,00	4.849,88



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.vilhargasistemas.com.br>

Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 999,85): <i>Município de INGAI/MG • 18.244.319/0001-28 N° 000053/2024 Data: 26/06/2024 Fornecedor: ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 999,85 DESCRIÇÃO: FOGÃO CONVENTIONAL A GÁS/BOCAS:4/UN FOGÃO GÁS/, TIPO FOGÃO:CONVENTIONAL/, QUANTIDADE BOCAS:4/UN/, NORMAS TÉCNICAS:SELO INMETRO CATEGORIA A,/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACEIMENTO AUTOMÁTICO/ FORNO AUTOLIMPANTE/TAM/, VOLTAGEM:110/220V, COR: BRANCA.</i>			
PAINEIS DE PREÇOS (R\$ 985,00): <i>ESTADO DE SÃO PAULO/SP N° 98001/2024 Data: 30/09/2024 Fornecedor: 46344058000197 - SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 985,00 DESCRIÇÃO: (BR425200) FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO:CONVENTIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACEIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM+, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA</i>			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 945,00): <i>SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO/TO N° 0000 - 107/2023 Data: 18/04/2024 Fornecedor: 07.708.861/0001-78 - UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA UN: Unidade QTDE: 43,00 VALOR: R\$ 945,00 DESCRIÇÃO: Fogão gás - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" , Características Adicionais: Aceitamento Automático / Forno Autolimpante / Tam+, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca</i>			
COMPRAS BR (R\$ 950,00): <i>Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS/MN N° 027/2024 - 059/2024 Data: 07/06/2024 Fornecedor: 48731740000100 - FRONT COMERCIAL LTDA UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 950,00 DESCRIÇÃO: FOGÃO DE 04 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR: BRANCA; ACEIMENTO AUTOMÁTICO</i>			

ANEXO I	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L freezer vertical comercial 450l - freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free, congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta, temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C, gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapas 22 (0,79 mm), vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituida de gaxeta magnética sanfonada, puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, trincos com travamento automático, ou sistema de inã resistente ao peso da porta, barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de terômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. sistema de refrigeração com unidade compressorada selada, temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 v, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"), quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4", distância máxima de 25 mm entre arames, devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil, dimensionamento da flação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110v, cordão de alimentação (rabilcho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	6.125,70
Lote 001		5,00	30.628,50
Item 017			

Anexo I	001	LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG 500 de potencia; com programação pra varias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior	UND	494,58
Item	019			2009
DOMÉNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 529,40): Loja: Pontofrio Acesso em: 24/10/2023 VALOR: R\$ 529,40 DESCRIÇÃO: Lavadora De Roupas Tanquinho 10kg Nowmag 127V Branco - 110V Link: https://www.bling.com.br/https%3A%2F%2Fwww.bling.com%2Fcar%2Fcar%2F1826K26p3097ed%2F2613e311F32c2e08a20F9f36186514ba191084dc93C7e42503767bJmltdH9M1C0Hj3cNDQdWAG6n7a30328%2Fver%3D20262hsh%3D42K6fclidK3D2231ca7a-0b59-6f3e-1265-dfcf863e28%2630a1L3B503a1d3VwJzHbh2ZU_Ct151T1VQ5U70Q5URV0L0SeRfTBLRyZmalkoXZjPXN1v0lIxNy1rZr5C6GU6j1MjAyNTYXDKXNS1Z0LkgSfz2aD0tMC1r20sd2b2JhbNzVwSR0tIyH1DwMjU2MTAS7U1tK0F: BLL (R\$ 449,99): MUNICIPIO DE CAMPO BONITO/PR Nº 08/2025 - 65/2025 Data: 27/02/2025 Fornecedor: BARA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA UN: UNID: QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 449,99 DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 10KG: Capacidade: ate 10kg; Cor: Branca ou Prata; tipo: Semiautomatica; Quantidade de Programas de Lavagem: (Máximo): 65; Sistema de lavagem: Turbulionamento; Batedor: Fundo; Patelh de Controle: Mecânico; Desligamento: Automático; Abertura de tampa superior; Eficiência energética: classe: A; Dispenser de sabão, sabão líquido e aclarante; Filtro Pega Flaplos; Produto com certificação do INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt ou 127V; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Máquina de Lavar Tanquinho; 01 Manual de Instruções.				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAS PÚBLICAS (R\$ 570,00): MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG Nº 0027 - 60 Data: 04/10/2024 Fornecedor: 14780286000180 - SANTA FATE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UNID: QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 570,00 DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICA, CAPACIDADE 10KG, NIVEIS DE AQUA: MINIMO 01, PROGRAMA DE LAVAGEM: MINIMO 03, ENTRADA DE AGUA MANUAL, SAIDA DE AGUA MANUAL, ENXAGUE MANUAL, DISPENSER PARA SABAO, FUNCAO MOLHO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO COM TIMER, ELIMINA FIAPOS, CO: BRANCO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES , 127V				
TCE PARANÁ (R\$ 429,00): MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR Nº 0046 - 143 Data: 31/07/2024 Fornecedor: 50405739000151 - DRP LICITACOES LTDA UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 429,00 DESCRIÇÃO: Máquina de lavar roupa tipo tanquinho capacidade mínima 10kg; semiautomatica; sistema de lavagem com turbulionamento com agitador na parte inferior do tanquinho; com programas de lavagem; com nível de				

ANEXO I	Lote 001	Item 020	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG lavadora de roupas linha branca capacidade mínima 11kg - gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatado com acabamento em pintura eletrostática a po (epóxi/políster) na cor branca. painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou secagem pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. tecla ou botão de acionamento de desligamento automático. tipo de lavagem: hidratante, para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. tipos de níveis de água: centrifugação, filtro para restongos de fiapos, dispensador para sabão, dispensador para encanante, dispensador para alvejante, compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). acesso ao cesto pela parte superior da máquina, sapatas niveladoras, dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento), dimensionamento da flação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um anho a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	3.329,06
				5,00	16.645,30

Anexo I MESA DE REUNIÃO com topo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. topo em mdf, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do topo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas UND 1.348,21
 Lote 001 metálicas. acabamento das partes metálicas em pintura epóxi, brillante, na cor cinza ou preta. dimensões mínimas: topo retangular: 2000 x 950 mm altura: 745 mm. garantia mínima de 20,00 26.964,20
 Item 002



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.300,00): Município de CANAA DOS CARAJAS/PA - 01.613.321/0001-24 N° 20240513 Data: 12/04/2024 Fornecedor: 02.604.236/0001-62 - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.300,00 DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO 740mm(A) x 2080mm(L) x 900mm(P) CP			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.349,00): FONTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/GO N° (13290) 21-0 - 65 Data: 13/06/2024 Fornecedor: 43618928000109 - LASER FIX LTDA UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 1.349,00 DESCRIÇÃO: MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA COMPRIMENTO: 2 M LARGURA: 100 CM ALTURA: 0,75 M COR: CINZA REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO TIPO ESTRUTURA: TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA ESPESURA TAMPO: 2,50 MM MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MADEIRA			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 1.395,64): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES N° 3259 - 1 Data: 23/01/2025 Fornecedor: 06983736000103 - LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 1.395,64 DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000x900x740 (LXPX) (20240601632)			

Anexo I	MESA DE TRABALHO mesa de trabalho com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. tampo em mdf, com espessura de 12mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. dimensões mínimas: tampo retangular: 1200 x 600 mm altura: 750 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	354,33
Lote 001			
Item 024		20,00	7.086,60
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 333,00): Município de JACUPIRANGA/SP - 46.582.185/0001-90 N° 0032 - 000153/24 Data: 19/07/2024 Fornecedor: 34.814.892/0001-65 - MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA UN: UN QTDE: 13,00 VALOR: R\$ 333,00 DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO 1200 X 600 MM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 400,00): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÓDICOS/BH N° PCE2762020240109 - 277 Data: 26/06/2024 Fornecedor: 48719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 400,00 DESCRIÇÃO: MESA, de trabalho, dimensao: 1200 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 330,00): MUNICIPIO DE JITAUNA/BH N° 012/2024 - SEMEC 087/2024 Data: 04/06/2024 Fornecedor: ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES UN: UND QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 330,00 DESCRIÇÃO: Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo retangular: 1200 x 600 mm; Altura: 750 mm.			

Anexo I	MESA PARA REFEIÇÃO mesa com tampo redondo em mdf revestido de laminado melamínico. dimensões mínimas: diâmetro do tampo: 1000 mm altura: 735 mm espessura do tampo: 25,8 mm. suporte de sustentação do tampo, confecionado em tubo de aço laminado a frio. garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes Item 025 metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes.	UND	558,16
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 554,30): Município de IBIA/MG - 18.584.961/0001-56 N° 54/2024 - 62/2024 Data: 14/08/2024 Fornecedor: 50.812.238/0001-90 - VJS COMERCIO E SERVIÇOS UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 554,30 DESCRIÇÃO: MESA PARA REFEIÇÃO			
TCE PARANÁ (R\$ 470,19): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR N° 0062 - 259 Data: 09/09/2024 Fornecedor: 93920361900137 - LUIS CESAR REIS - EPP UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 470,19 DESCRIÇÃO: MESA PARA REFEIÇÃO - PROINFÂNCIA DESCRIÇÃO: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 650,00): MUNICIPIO DE JITAUNA/BH N° 012/2024 - SEMEC 087/2024 Data: 04/06/2024 Fornecedor: EURO MED LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 650,00 DESCRIÇÃO: Mesa de trabalho com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo redondo: 1200 x 600 mm; Altura: 750 mm.			

Anexo I	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas. timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança. sapatas (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	738,25
Lote 001			
Item 026		12,00	8.859,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 689,00): Município de GUARAI/TO - 02.070.548/0001-33 N° --- - 464 Data: 02/05/2024 Fornecedor: 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 689,00 DESCRIÇÃO: MICROONDAS LINHA BRANCA 30L. MI. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 762,00): Loja: Efácil.com.br Acesso em: 24/03/2025 VALOR: R\$ 762,00 DESCRIÇÃO: Micro-Ondas 30Ltr Link: https://www.bing.com/https%3a%2f%2fwww.bing.com%2fCpk2f2a%3f!%2626p%3d04cbb9ae61cb134b734122618aa3a353a839a0960b528a508eacc54f31ecJnldh%9M9MTC0%jc3NDQW%26p%3d04%26ver%3D2k26hsh%3D4%26fc1ldh%3D3629154-f78f-697a-13aa-84edf6786606%26u%3da113nb3AvchVzHjdhZ2U_cT1NSUNTS0REFtKzkwTcHMSU1QSctUKF0Q0EfmzLsGvyc1zYvUxYJpbzo1MtcK2d2ueXbL01ixMlr1Z0lk0llyTYTN5je0TA2NTc1K2d2jZEHhc2g61jA1K2dhb91YmKPxZmLcklKcZo1Mje0T2YxNjkwju31t8hWnDz250Xh			
BLL (R\$ 822,00): MUNICIPIO DE CASTRO ALVES/BH N° 003/2024 - 101/2024 Data: 03/12/2024 Fornecedor: A M NEVES SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 822,00 DESCRIÇÃO: MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA			
TCE PARANÁ (R\$ 680,00): MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA N° 26/2024 - 01906082/24 Data: 30/09/2024 Fornecedor: EURO MED LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 680,00 DESCRIÇÃO: MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA			

Anexo I	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; una faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedacos finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, tritura e mixer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e manteiga. lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. travas de segurança. cabo com armazenamento integrado. base firme com pés antideslizantes (ventosas). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	507,45
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 500,00): Município de IBITIRAMA/ES - 31.726.490/0001-31 N° 000024/2024 - 006366/2024 Data: 27/12/2024 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 500,00 DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 549,00): MUNICIPIO DE RELVADO/RS N° 0017 - 28 Data: 14/02/2025 Fornecedor: 872966206000107 - BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 549,00 DESCRIÇÃO: Multiprocessador de alimentos			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 469,00): BASE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI/RJ N° 0165 - 1 Data: 19/09/2024 Fornecedor: 53640283000100 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 469,00 DESCRIÇÃO: Multiprocessador Alimentos			
COMPRA BR (R\$ 511,80): Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP/SP N° 00061/2024 - 00050/2024 Data: 21/08/2024 Fornecedor: 24733905000139 - INNOVA SERVICOS E UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 511,80 DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS			

Anexo I	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bacia telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmera vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática. aço, painel frontal em plástico alto de alta resistência com proteção uv. vazão arox: 40 a 60 litros de água/ hora. pressão de funcionamento: 0,3 a 4 bar. c.a 0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm². temperatura: 03 a 40 °c. componentes para fixação e instalação: canopla; conexões Cromadas; parafusos; adaptadores para registrar; flexivel e mangueira. produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "aprovado". gás refrigerante r600a ou r134a. dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v ou bivolt. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	720,67
Lote 001			
Item 028		15,00	10.810,05
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 700,00): Município de ITAIPÉ/MG - 18.404.756/0001-61 N° - 10000000028/2024 Data: 16/07/2024 Fornecedor: 47.094.894/0001-90 UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 700,00 DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 762,00): MUNICIPIO DE SAO CARLOS/SP N° 0765 - 765 Data: 03/04/2024 Fornecedor: 480861037000156 - MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN. QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 762,00 DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO			
LICITAR DIGITAL (R\$ 700,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG N° 008/2024 - 010/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: UN: UND QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 700,00 DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO			

Anexo I	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000 - QB2 quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. resistente a manchas; moldura em alumínio; confecionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; dimensões mínimas: altura: 1200 mm	UND	2.102,95
Lote 001			
Item 029	100,00	210.295,00	
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 1.938,52): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP/SP N° 98001/2024 Data: 21/06/2024 Fornecedor: 45392681000119 - ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 1.938,52 DESCRIÇÃO: (BR28919) QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL:LOUSA, COR:BRANCA, MATERIAL:MOLDURA:ALUMINÍUM, LARGURA: 1200 CM, COMPRIMENTO: 300 CM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.648,34): MUNICIPIO DE ATIBAIA/SP N° 0179 - 860 Data: 02/09/2024 Fornecedor: 03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 1.648,34 DESCRIÇÃO: QUADRO BRANCO 30X120 QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - Q26 (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões e tolerâncias: - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 3000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 17 mm. Características: - Resistente a manchas; - Moldura em alumínio anodizado fosco; - Confecionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; - Sistemas de fixação invisível; - Acompanha: - 1 apagador; - 4 cãlices com 2 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 2.722,00): CENTRO FEDERAL DE TECNO CELSO SUKON DA FONSECA/RJ N° 1930 - 1 Data: 25/10/2024 Fornecedor: 40801863000182 - LOUSAS BRASIL COM. DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 2.722,00 DESCRIÇÃO: Quadro Branco Liso Magnético Reto - Lousa Melamínica - Moldura em Alumínio Natural - Medida 300x120cm			

Anexo I	LAVADORA ALTA PRESSÃO no mínimo 1.400w; tensão: 127v. acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, gatilho rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: gatilho rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para fixação e travas de segurança. sapatas (gatilho) liberado. garantia de 12 meses.	UND	1.337,00
Lote 001			
Item 030	15,00	20.055,00	
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.399,00): Município de DRACENA/SP - 44.880.060/0001-11 N° 0027 - 000134/24 Data: 20/08/2024 Fornecedor: 21.573.652/0001-95 - UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 1.399,00 DESCRIÇÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO			

Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.370,74); MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO Nº (2799) 235.0 - 218 Data: 23/12/2024 Fornecedor: 37364408000152 - MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA UN: 11 QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 4.370,74	DESCRIÇÃO: MESA REFEITÓRIO INFANTIL COM 02 BANCOS COM ENCOSTO DE 8 LUGARES		
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 3.977,04); COMANDO DA AERONÁUTICA/PA Nº 0220 - 1 Data: 09/07/2024 Fornecedor: 46475822000120 - NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA UN: UNIDAD QTDE: 9,00 VALOR: R\$ 3.977,04	DESCRIÇÃO: MESA REFEITÓRIO COM BANCO PARA 08 LUGARES		
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERATIVO (R\$ 3.299,89); FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ/RJ Nº 0000 - 9/2023 Data: 26/08/2024 Fornecedor: 41.731.069/0001-85 - ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA UN: Unidade QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 3.299,89	DFSCRIÇÃO: Mesa Refetório, Revestimento Tampa Laminada, Altura: 80,00 CM, Comprimento: 240,00 CM, Largura: 80,00 CM, Características Adicionais: Baçor, Para Rj, Usados, Profundidade: 0,80 M		

ANEXO I ARQUIVO EM AÇO arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; UND 1.331,33
 Lote 001 ARQUIVO EM AÇO arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; UND 1.331,33
 Item 032 gavetas em chapa 24; dimensões mínimas: altura: 1330 mm largura: 470 mm profundidade: 710 mm, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 15,00 19.969,95

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1.300,00): Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC Nº 79/2024 - 46/2024 PM Data: 06/09/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 1.300,00 DESCRIÇÃO: ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS /MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR GELO; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUTAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA-EТИQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPRESO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUTAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPIROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EN PÓ HIBRIDADA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR GELO. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.

LICITAR DIGITAL (R\$ 1.330,00): Prefeitura Municipal Coronel Murta/MG Nº 16/2024 - 66/2024 Data: 23/09/2024 Fornecedor: UN: Unidade QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 1.330,00 DESCRIÇÃO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total. DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E GARANTIA CONFORME (páginas 25 e 26) do Manual de Orientações Técnicas Vol. 7 2017 do FNDE (R\$ 13.000,00).

COMPRAS BR (R\$ 1.364,00): Prefeitura Municipal de Lajinha - MG/ MG Nº 0018/2024 - 0033/2024 Data: 19/12/2024 Fornecedor: 56955733000134 - ATACADO LIMPEL MG LTDA UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 1.364,00 DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos

ANEXO I	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO C1 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; bandeja em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado. cinto tipo suspensorio com largura minima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. o sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. garantia minima de um ano a partir da data da entrega.	UND	451,41
Lote 001		25,00	11.285,25
Item 035			

ANEXO I	CADEIRA FIXA C7 NOVO (PROINFÂNCIA)	cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND	255,55
Lote 001				
Item 036	assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.	fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60,00	15.333,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 260,00): Município de LAJINHA/MG - 18.392.522/0001-41 Nº 000019/2024 - 000035/2024 Data: 11/03/2025 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 260,00 DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)				
BLL (R\$ 290,00): MUNICÍPIO DE TRES FORQUILHAS/RS Nº 003/2024 - 099/2024 Data: 26/04/2024 Fornecedor: GUILHERME XAVIER PIVA ME UN: UN QTDE: 7,00 VALOR: R\$ 290,00 DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 216,65): MUNICÍPIO DE AREADO/MG Nº 0032 - 100 Data: 12/09/2024 Fornecedor: ORISVALDO SILVA JUNIOR UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 216,65 DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA - C7 PROINFÂNCIA				

Anexo I CADEIRA FIXA C8 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. UND 232,12
 Lot 001 dimensões mínimas: largura do assento: 480 mm; profundidade do assento: 430 mm; altura do assento: 440 mm; largura do encosto: 430 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. 60,00 13.927,20
 Item 037

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 225,00): Prefeitura Municipal de Sambába/MA Nº 009/2024 - 038/2024 Data: 13/11/2024 Fornecedor: UN: C3 QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 225,00 DESCRIÇÃO: C8 Cadeira Fixa
 BLL (R\$ 189,00): MUNICÍPIO DE TRES FORQUILHAS/RN Nº 003/2024 - 099/2024 Data: 26/04/2024 Fornecedor: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 189,00 DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 340,47): MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA Nº 0007 - 11 Data: 07/08/2024 Fornecedor: 36888472000170 - INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA UN: Mobiliario QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 340,47 DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 174,00): P. M. DE SEBASTIAO LEAL/PJ Nº 010/2024 - 036/2024 Data: 28/06/2024 Fornecedor: 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA UN: -- QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 174,00 DESCRIÇÃO: Cadeira Fixa-C8-NOVO -Modelo PROINFÂNCIA

ANEXO I	CASA DE BONECAS selo do immetro. peças multicoloridas. não tóxico, casinha multicolorida. deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apôio para os braços). os produtos Lote 001 deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Item 038 dimensões mínimas: largura: 1310 mm; altura: 1287 mm; comprimento: 1610 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pinturação/coloração de peças.	UND	3.741,00
		15,00	56.115,00

CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO PNFDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREENDENDO ENTRE 0,93 A 1,16M conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 0,93m a 1,16m na cor azul ou vermelho ou amarelo; mesa com topo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamina na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico têxtilizado com sobreporção de 10mm, contendo porta-objetos em plástico injetado, costura epóxivel, assento em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço; mesas: montante vertical, com travessas laterais, apoiados em tubo de aço carbono; com costura, com costura, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta e pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polimizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névola salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escoridas; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	UND	564,33
ANEXO I Lote 001 Item 041	400,00	225.732,00

Anexo I EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança Lote 001 de locomove sobre o equipamento. preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courovin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. dimensões Item 044 mínimas: largura: 700 mm; profundidade: 450 mm; altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. UND 486,00 12,00 5.832,00

Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATACÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 472,99): Município de NAZARE PAULISTA/SP - 45.279.643/0001-54 N° 0015 - 000033/24 Data: 08/04/2024 Fornecedor: 17.353.208/0001-97 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 472,99 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 495,00): Prefeitura Municipal de Guidoval/MG Nº PAC-05/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 - PAC-05/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 Data: 28/03/2024 Fornecedor: UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 495,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM; · PROFUNDIDADE: 450 MM; · ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); · TOLERÂNCIA: -10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; · REVESTIMENTO EM COURVIN; · PRODUTO IMPERMEÁVEL; · PEÇAS MULTICOLORIDAS; · NÃO TÓXICO. GARANTIA - MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATACÕES PÚBLICAS (R\$ 381,00): MUNICÍPIO DE JPERI/SP Nº 0007 - 53 Data: 16/05/2024 Fornecedor: 10437744000121 - MERCANTIL TOMASSETTO LTDA ME UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 381,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PSICOMOTRICIDADE- LOMBADINHA O Círculo contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo ao equilíbrio, quando a criança loquem sobre o equipamento. 37 PS3 DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS O Largura: 700 mm; O Profundidade: 450 mm; O Altura: 250 mm (náis baixa) e 350 mm (náis alta); O Tolerânci: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS O Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; O Revestimento em courvin; O Produto Impermeável; O Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA O Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.			
LICITAR DIGITAL (R\$ 595,00): Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG Nº 0014/2024 - 0056/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: UN: UNIQTDE: 1,00 VALOR: R\$ 595,00 DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA - PS3 - CÍRCULO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA), TOLERÂNCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33, REVESTIMENTO EM COURVIN, PRODUTO IMPERMEÁVEL, PEÇAS MULTICOLORIDAS, NÃO TÓXICO.			

Anexo I GANÇORRA DUPLA pelo immetro, peças multiclorídicas, não tóxico, gançorria em monobloco para duas crianças, evitando acidentes, base antiderrapante para apoio dos pés, assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás, os produtos devem ter as laterais arredondadas em seu acabamento, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e item 048 oligmentação/colocação/de/peças, UND 261,69

Lote 001 40,00 10.467,60

CONTRATACÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 270,00): Município de IPUACU/SC - 95.993.028/0001-83 N° -- - 68/2024 Data: 10/04/2024 Fornecedor: 47.459.386/**-** - ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 270,00 DESCRIÇÃO: Gangorra com manoplas duplas em Polietileno - Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico.**

LICITANTE (R\$ 259,00): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINOS/TO/TO Nº 668/2024 - 43 Data: 11/11/2024 Fornecedor: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - 53.558.020/0001-49 UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 259,00 DESCRICAO: CANETA-PILOTINHA ANFANTIL DUPLO

PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS (R\$ 240,74): MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES Nº 0049 - 226 Data: 28/08/2024 Fornecedor: 20456424000172 - MIX UN: Unidade OTDE: 270,00 VALOR: R\$ 240,74 DESCRIÇÃO: BRINQUEDO: Tipo: Gangorra

PORTARIA NACIONAL DE CONTRATUAÇÕES PÚBLICAS (R 246/74): MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES N° 0049 / 226 Data: 28/08/2010 Fornecedor: 20450424000172 - MIX UN: Unidade QNTD: 210,00 VALOR: R\$ 240,74 DESCRIÇÃO: BRINQUEDO: tipo: Gangorra dupla, confeccionado em polietileno rotomoldado de média densidade do pigmento colorido e com aditivo anti-UV e antiestatíco garantindo a quebra assegurando a qualidade da coloração. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. O brinquedo é utilizado por 2 crianças e possui formato lúdico e manoplas duplas, versão com apoio para as costas, apoio para os pés com formato anti-derrapante. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,15 m, Largura: 0,30 e Altura: 0,45 m Possuir e apresentar: Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 380/2004 - Versão 2011. Segurança de Brinquedos; ABNT; Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.

LICITAR DIGITAL (RS 277,00): Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Caladário - CISREC/MG N° 30/2024 - 72/2024 Data: 09/08/2024 Fornecedores: UNI. UNIDADE QTDE: R\$ 277,00 DESCRIÇÃO: GANCIROA Pega Unica com 2 pares de manoplas, textura antiderapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudos AntUV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ABNT G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência à Conduatividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L geladeira linha branca frostfree 410l - refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapas de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pô), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevo para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de fechamento hermético. batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. dobradiças metálicas. sapatas niveladoras. sistema de controle de temperatura ajustável. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v c/ordão de alimentação (rabinho) conectado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de 06 anos a partir da data de entrega.

CONTRATAS SEMELHANTES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.476,09): Município de CUNHA/SP - 45.704.053/0001-21 Nº ... - 250/2023 Data: 24/03/2024 Fornecedor: 49.077.641/0001-33 - 49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.476,09 DESCRIÇÃO: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L

BL (R\$ 3.399,23): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU/PR Nº 16-2024 - 29-2024 Data: 10/05/2024 Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 3.399,23 DESCRIÇÃO: GELADEIRA DUPLEX INVERTER 410L - GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, SEPARADORES DE GARRAFAS E PORTA-CONDIMENTOS, GAVETÃO PARA FRUTAS E HORTALÍCIAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, PRESENTE TECNOLOGIA INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CAPACIDADE PARA ATÉ 410 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA 127V. ACOMPANHA 01 BANDEJA DE OVOS E 01 MANUAL DO USUÁRIO EM

PORTUGUÊS.
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.500,00): MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG Nº 0068 - 56 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 43473645000154 - WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA UN: UNID. QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.500,00 DESCRIÇÃO: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO(PIOFINÂNCIA) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 108L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L . CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L. TENSÃO: 110V OU 220V . FREQUÊNCIA: 60 Hz . CONSUMO: 58,1 kWh/Mês (110V) . CONSUMO: 58,1 kWh/Mês (220V). COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 84,5KG

Anexo I GIRA GIRA CARROSEL TRÊS LUGARES selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. UND 2.085,50

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.900,00): *Município de SAO SEBASTIAO DO MARANHAO/MG - 18.409.177/0001-01 Nº 000006/2024 - 000019/2024 Data: 12/06/2024 Fornecedor: UN: UNID QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 1.900,00 DESCRIÇÃO: CARROSSEL GIRAR GIRA*

DESCRIÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.000,00): *Prefeitura Municipal de Santa Antônio da Manteiga/MG Nº 81/2024 - 94 / 2024 - 5636 Data: 26/07/2024 Fornecedor: UN: UNID QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.000,00 DESCRIÇÃO: GIRA-GIRA OU CARROSSEL*

PORTARIA DE COMPRAS PÚBLICAS (RS 2.000,00): Prefeitura Municipal de Santa Antônio do Monte/RS-Nº 81/2024 - 94 / 2024 - 5563 - data: 26/07/2024 Fornecedor: UN: UN QTE: 1,00 VALOR: RS 2.000,00 DESCR.: GIRA-GIRA OU CARROSSEL GIRAR-GIRA OU CARROSSEL. CARACTERÍSTICAS: PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRES ASSENTOS ANATOMÍTICOS E APIAO PARA OS PÉS.; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO.; MATERIAIS QUE POSSIBILITAM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.; EN DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO.DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,05M- ALTURA: 1,55M- TOLERÂNCIA: +/- 5%MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM,INSTALAÇÃO E USO E BRINQUEDO.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAS PÚBLICAS (R\$ 2.045,00): MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO Nº 0005 - 6 Data: 25/08/2024 Fornecedor: 4203684900165 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.045,00 DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO Gira-giro (carrossel) trés lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; x0000 Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por trés partes: base, assentos e volante, x0000. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Ajuste para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento, x0000. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

LICITAR DIGITAL (R\$ 2.397,00): Prefeitura Municipal Coronel Murta/MG Nº 16/2024 - 66/2024 Data: 23/09/2024 Fornecedor: UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.397,00 DESCRIÇÃO: Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos • dimensões, tolerâncias e garantia conforme (páginas 97 e 98) do manual de orientações técnicas vol. 7 2017 do fnde (06-13-0080).

POLTRONA AMAMENTAÇÃO poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. dimensões mínimas: profundidade útil do assento: 470 mm largura útil do assento: 530 mm altura (h) da superfície do assento: 420 extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; largura útil do encosto: 530 mm; inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; largura do apoio de braços: mínima 100 mm. couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.

LARGURA UTIL DE ENCASTO: MÍNIMA 53 MM / MÁXIMA 570 MM; • INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO A HORIZONTAL): ENTRE -2° E +7°; • ANGULO DO ENCASTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90° / MÁXIMO 110°; • ALTURA DO APOIO DE BRACOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; • LARGURA DO APOIO DE BRACOS: MÍNIMA 180 MM. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 595,00): MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP Nº 0037 - 50 Data: 02/07/2024 Fornecedor: 50125548000136 - SOLDDINOK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA UN: UND QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 595,00 Descrição: Poltrona de Amamentação (PO). Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões: Profundidade útil do assento: mínima 476 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura da superfície de assento: mínima 420 mm / máxima 459 mm; Extensão vertical (h): útil do encosto: mínima 440 mm; Encosto: mínimo 530 mm / máxima 570 mm;

Máximo 200mm; largura do apoio de braços: mínimo 100 mm. Características: Laterais (braços) suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 160g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma (espesura mínima de 10 mm), de modo que a superfície do móvel seja almofadada. No apoio do braço (parte superior das laterais), a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Altura do assento: confeccionado em espuma de densidade D-32, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).

Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.499,00): <i>Município de Pranchito/PR - 78.113.834/0001-09 Nº 24 / 2024 Data: 24/09/2024 Fornecedor: 73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 1.499,00</i> DESCRIÇÃO: CONJUNTO PROFESSOR.; CONJUNTO PROFESSOR. Conjunto de mesa e 01 Cadeira para professor. Mesa com topo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/ chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do topo da mesa fornada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa. 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx40mm. Sapatas calandras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesa com o topo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injetão teroplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 45mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 380mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encalhando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tampo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosões e desgastes, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alargamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico rosado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo penteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do topo 480x400mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. O licitante deverá apresentar Junto à proposta: - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio do assento e encosto, comprovando a resistência ao impacto IZOD com o mínimo 70 J/cm², conforme ASTM D256:2023; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio do assento e encosto, comprovando a flexão no mínimo 49 Mpa, conforme ASTM D638:2022; - Relatório de teste da cadeira, atendendo a NBR 13962 quanto ao dimensionamento, largura, altura e profundidade; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio dos tampo 1,20 e oval 89x40, comprovando a resistência ao impacto 1200 cm com o mínimo 139 J/m², conforme ASTM D256:2023; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio dos tampo 1,20 e oval 89x40, comprovando a flexão no mínimo 55 Mpa, conforme ASTM D638:2022; - Relatório elaborado por laboratório conforme a Norma ASTM D1388/2028, com no mínimo 32 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 8095/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2022, com no mínimo 360 horas de exposição para a estrutura de aço. - Catálogo com imagem do produto; - O rematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.610,26): <i>MUNICIPIO DE DIADEMA/SP Nº 005/2024 - 48 Data: 05/06/2024 Fornecedor: 48702291000196 - LITORANEA COMERCIAL LTDA UN: CJ</i> QTDE: 16,00 VALOR: R\$ 1.610,26 DESCRIÇÃO: CONJUNTO C/PROFESSOR+PÁDRAO FP CIP-01 - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA:			
TCE PARANÁ (R\$ 1.550,00): <i>MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR Nº 0040 - 227 Data: 05/09/2024 Fornecedor: 36158536000187 - MKURI COMÉRCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 1.550,00</i> DESCRIÇÃO: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA; CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA. DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E C			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 1.734,99): <i>P. M. DE FRANCISCO MACEDO/PI Nº 012/2024 - 050/2024 Data: 15/08/2024 Fornecedor: 45.973.056/0001-60 - DARTIX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA UN: - QTDE: 29,00 VALOR: R\$ 1.734,99</i> DESCRIÇÃO: CONJUNTO PROFESSOR (PÁDRAO FNDE) CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF OU MDP, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNITAL EM MDF OU MDP, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMBALHADA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PPI/PROTELPE, TINTIFICADO OI, EM COMPENSADO, ANATÔMICO MOLADO., MONTADOS, SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.			

FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - fogão comercial central de seis queimadores (bocas), com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarrá), alimentado por gás (gás liquefeito de petróleo). com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em chapas 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobradas estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. quadro superior composto por travessas em perfil "u" de aço inox em chapas 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. as travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. tempo (tempre) constituído em chapas de aço inox, chapas 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis, alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível, para condução de gases conforme abnt nbr 14177, cada queimador deverá ser dotado de torneira individual, os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle, todas as torneiras deverão ter limites intrapreserváveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas, torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além de identificação para controle de temperatura, forno com duas (2) bandejias corredizas em aço inox, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.

ANEXO I
Lote 001
Item 078 UND **2.591,20**
3,00 **7.773,60**

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.575,00): **Município de SAO GONCALO DO RIO PRETO/MG** - 17.754.151/00081-38 N° 4/2024 - 11/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.575,00 DESCRIÇÃO: FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG 2 - NOVO - (PROFINCIA)

DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 2.589,49): Loja: Mercado Livre Acesso em: 21/03/2025 VALOR: R\$ 2.589,49 DESCRIÇÃO: Fogão 6 Bocas Forno Venâncio Br6f Linha Bravo Gás Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1167720920-fog-6-bocas-forno-venancio-br6f-linha-bravo-gas-promo-_JM?att_code=9399335&att_word=&att_mkt=bing&att_mkt_campaign=MLB_M_BING_A0_HOMEX20262%20INDUSTRY-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TKS_ALL&att_mkt_id=38282988984&att_group_id=HOMEX20262%20INDUSTRY&att_match_type=&att_network=&att_device=&att_keyword=&att_msclid=0cabable9a691c098a6acc3f74c935d&utm_source=bing&utm_medium=cpa&utm_campaign=HOMEX20262%20INDUSTRY&utm_term=4581252654962656&utm_content=HOMEX20262%20INDUSTRY

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.459,00): Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RN Nº 23/2023 - 63/2024 Data: 02/08/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.459,00 DESCRIÇÃO: Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - FG2 - Novo - Descriutivo completo de acordo com o FND e figura ilustrativa no Termo de Referência ITEM 5

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.741,29): MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/RN Nº 00007 - 11 Data: 07/08/2024 Fornecedor: 36888472000170 - INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA UN: Equipamentos QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.741,29 DESCRIÇÃO: FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG2-NOVO (PROFINCIA)

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	bebedouro eletrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PII) e redução de cloro (CI), placa em aço inox polido, gabinete em aço inox ou chapa eletrozinçada, torneiras em látex cromado de fácil e suave acionamento, acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural, identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braille), duas torneiras em haste para copo, com jato regulável, reservatório de água em aço inox AISI 304, serpentina externa com isolamento térmico, previsões para limpeza, higienização e dreno, mangueiras atóxicas, baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água, gás refrigerante R600a ou R134a, dreno sifônado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto, não possuir cantes vivos, arestas ou quaisquer outras salinidades cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes, a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem 110v ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	2.849,91		
ANEXO I	lote 001	Item 080	reservatório de água em aço inox AISI 304, serpentina externa com isolamento térmico, previsões para limpeza, higienização e dreno, mangueiras atóxicas, baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água, gás refrigerante R600a ou R134a, dreno sifônado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto, não possuir cantes vivos, arestas ou quaisquer outras salinidades cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes, a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem 110v ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	8,00	22.799,28
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.985,64): Município de Bento Gonçalves/RS - 01.612.906/0001-20 N° 53 / 2024 Data: 26/11/2024 Fornecedor: 30.258.077/0001-27 - SEF COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.985,64 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB - (PROINFÂNCIA)					
BLI (R\$ 2.774,00): MUNICÍPIO DE GUAREI/SP Nº 08/2024 - 422/2024 Data: 21/06/2024 Fornecedor: LICITARIA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.774,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOUROS ELETTRICO ACESSÍVEL - BB, NOVO PROINFÂNCIA					
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.000,00): MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT Nº 0001 - 2 Data: 08/07/2024 Fornecedor: 0493277000123 - KASA COMPLETO COMERCIO E SERVÍCIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 9,00 VALOR: R\$ 3.000,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL DESCRÍPCAO BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM, FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H, CARACTERÍSTICAS PIA EM AÇO INOX POLIDO, GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINÇADA, TORNEIRAS EM LÁTEX CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRALLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL, G.S.: VISLO: MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA PTO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO, MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM THERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFÔNICO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALINIDADES CORTANTES OU PERFORANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COM ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PÉRIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEGAS COM DEFEITO.					
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 2.640,00): MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP Nº 015/2024 - 4768/2023 Data: 08/04/2024 Fornecedor: REDEPE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.640,00 DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PII) e redução de cloro (CI).					

BALANÇA DIGITAL 30 KG balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg, selo e lacre de calibração do imetro, plataforma em aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico, desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara, pés reguladores de borracha, bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica, voltagem: 110V, cordão de alimentação (rábico) certificado pelo imetro, com indicação da voltagem, indicação da tensão

Município de ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇA PLATAFORMA 150 KG balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. selo e lacre de calibração do immetro. grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. UND 1.702,10
 Anexo I indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir tecelos de zero e terra, pés reguláveis de borracha. com
 Lot 100 limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo 1,00 1.702,10
 Item 090 immetro, com indicação da voltagem. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

ANEXO I BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUME MÍNIMA 12L estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: x cv, no mínimo. dimensionamento da flução, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): monovolt - 127 v ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabilho) do aparelho. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

UND 3.862,86

Lote 001 dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: x cv, no mínimo. dimensionamento da flução, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): monovolt - 127 v ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabilho) do aparelho. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

UND 1,00

Item 091 dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: x cv, no mínimo. dimensionamento da flução, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): monovolt - 127 v ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabilho) do aparelho. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

UND 3.862,86

CONTRATACOES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.796,00): Município de PONTES E LACERDA/MT - 15.023.989/0061-26 N° -- - 264/2024 Data: 18/12/2024 Fornecedor: 00.789.321/***/ - OLM INFORMATICA LTDA UN: UN QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 3.796,00** DESCRIÇÃO: Batedeira Planetária 12L, 3 BATEDORES

DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 3.968,66): Loja: Casas Bahia Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 3.968,66 DESCRIÇÃO: Batedeira Planetária Maná 12L Profissional Bivolt Bpm-12Pro Link: <https://www.casasbahia.com.br/batedeira-planetaria-man-a-12l-profissional-bpm-bpm-12pro-link-p156532225>

utn_medium=cp&utm_source=bing_ad&IdSKU=15653222548&clid=7875255e22b1072d64a282a11537d1&clrcp=3&ds=&utm_source=bing_search&utm_medium=cp&utm_campaign=m_bp_b1_max_tudo&sklId=7875255e22b1072d64a282a11537d1

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3.749,99): Prefeitura Municipal de Colider/MT Nº 040/2024 - 099/2024 Data: 05/11/2024 Fornecedor: UN UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 3.749,99 DESCRIÇÃO: Batedeira Planetária Industrial 12L - fabricada em aço inox, com acabamento em pintura epóxi. Cubo em aço inox. Velocidade em 6 (seis) estágios. Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Sistema de variação de velocidade progressiva por meio de pala variadora. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral). Escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Tensão 220v. Motor 1/4cv. Velocidade 1º velocidade de aproximadamente 96 rpm e velocidade final de 249 rpm. Garantia mínima de 12 meses.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS (R\$ 3.899,67): MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/CE Nº SE-PE006/24 - 96 Data: 20/12/2024 Fornecedor: 453293120090181 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.899,67 DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 12L -CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTENCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIAS, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EN CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇOES CONTÍDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.

LICITACAO DIGITAL (R\$ 3.900,00): Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG Nº 0014/2024 - 0056/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: UN: unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.900,00 DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUME MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES DIMENSÕES E CAPACIDADE: LARGURA MÁXIMA: 800 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM, ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM, CAPACIDADE VOLUME MÍNIMA: 12L. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO, TRS NIVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO A CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR: CV, NO MÍNIMO. TENSÃO (VOLTAGEM): 127 V , INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABILHO) DO APARELHO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COM MÍNIMO.:

BERCO COM COLCHÃO berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodizios; selo do inmetro; estrutura metálica em formato de u invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais; confeccionada em tubos de aço carbono; dimensões mínimas do berço: comprimento: 1200 mm largura: 670 mm altura: das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 800 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. colchão infantil em espuma flexivel de poliuretano; dimensões mínimas do colchão: altura: 120 mm largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. espuma de poliuretano flexivel com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em una das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em maltesê (acolchado), com fechamento metálico tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND	662,92
ANEXO I Lote 001 Item 094	10,00	6.629,20

ANEXO I	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; potência mínima: 700w. botão liga/desliga com indicador luminoso. jarra térmica em inox. estrutura em plástico. sistema corte pinga. indicador do nível de água. filtro permanente removível. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v ou bivolt cordão de alimentação (rábicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	UND	303,99
Lote 001			
Item 099		1,00	303,99
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 240,26): Município de IEPE/SP - 49.345.911/0001-40 N° 0046 - 000085/24 Data: 21/06/2024 Fornecedor: 10.793.812/0003-57 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 240,26 DESCRIÇÃO: CAFETEIRA - CF - NOVO - CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,1L - CAPACIDADE MÍNIMA EM XÍCARAS: 20 CAFEZINHOS - 220V MARCA: ELECTROLUX DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 333,69): Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 333,69 DESCRIÇÃO: Cafeteira Elétrica 1,25 litros Com Jarra De Inox 127V Black Decker Link: https://www.magazineluiza.com.br/cafeteira-eletrica-125-litros-com-jarra-de-inox-127v-black-decker/p/ky56ap6644/ep/cafei+utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-std&partner_id=77625&msclkid=e92bb0d7d2f512044bd7d7bb20dc738gcld=e92bb0d7d2f512044bd7d7bb20dc738gcld=3p-3s			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 255,00): MUNICÍPIO DE VALE DO SOL/RS N° 0031 - 474 Data: 09/08/2024 Fornecedor: 37587427008148 - CAZABEN SERVICOS E SOLUÇOES LTDA UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 255,00 DESCRIÇÃO: Cafeteira elétrica Capacidade para 30 xícaras; Filtro e porta-filtro removíveis; Filtro permanente; Jarra Térmica mantém o café aquecido após o preparo. Capacidade do reservatório de 1,2l; Sistema corta pingos; Cinta de aço na base; Base antideslizante			
LICITAR DIGITAL (R\$ 386,99): Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG N° 0014/2024 - 0056/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: UN: unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 386,99 DESCRIÇÃO: CAFETEIRA ELETTRICA COM JARRA TERMICA. DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA MÁXIMA: 360 MM, LARGURA MÁXIMA: 300 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 230 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,1L , CAPACIDADE MÍNIMA EM XÍCARAS: 20 CAFEZINHOS. CARACTERÍSTICAS : TIPO DE CAFETEIRA : ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA: 700W. BOTÃO LIGA/DISLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; JARRA TÉRMICA EM INOX. ESTRUTURA EM PLÁSTICO. SISTEMA CORTA PINGO. INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RÁBICO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.:			

Anexo I	CARRO COLETOR DE LIXO 120L coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120L/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivada para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado	UND	352,00
Lote 001			
Item 100	em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	2,00	704,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 340,00): <i>Município de SEVERINIA/SP - 46.596.235/0001-99 N° 0004 - 000020/24 Data: 11/04/2024 Fornecedor: 23.157.620/0001-34 - FERNANDA DA SILVA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 340,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CARRO COLETOR DE LIXO 120L, COM RODINHAS E CORES DIVERSAS			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 365,00): <i>Prefeitura Municipal de Domingos Mourão/PI N° 011/2024 - 026/2024 Data: 27/03/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 365,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CARROS COLETORES DE LIXO - CL			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 355,00): <i>MUNICÍPIO DE IPIRÓ/SP N° 0007 - 53 Data: 16/05/2024 Fornecedor: 04032770000123 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 355,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CARRO COLETOR DE LIXO 120L Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120L/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES E CAPACIDADE: o Altura máx: 95cm, o Largura máxima: 480 mm, o Profundidade máxima: 355 mm. o Capacidade: 120L / 50kg. CARACTERÍSTICAS: o Corpo e tampa em polipropileno de alta densidade 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. o Aditivação extra com antioxidante e UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. o Superfícies internas polidas e cantos arredondados, o Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da COMAR e adesivados conforme o tipo de lixo. o Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antiferrugem incorporado; com média de 200mm x 2". o Lixo em aço com tratamento anticorrosão. o Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: a Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
TCE PARANÁ (R\$ 348,00): <i>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR N° 0024 - 132 Data: 29/08/2024 Fornecedor: 11102277000141 - SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP UN: Unidade QTDE: 7,00 VALOR: R\$ 348,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CARRO COLETOR DE LIXO - CAP 120L - CL LITROS - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120L/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 48 cm, profundidade 55 cm, altura 95 cm. - Capacidade			
<p>ANEXO I CENTRÍFUGA DE FRUTAS volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros, tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras, filtro em aço inox, lâminas e peneira em aço inox, copos coletores (jarras) de suco e bágoa em aço inox ou acrílico, trava de segurança, com função pulsar e 2 ajustes de velocidade Lote 001 conforme espessura e textura dos alimentos, base firme com pés antideslizantes (ventosa), motor com potência mínima de 700W, dimensionamento e robustez da flação, plugue e Item 102 conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110v ou bivolt, cordão de alimentação (rábicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 509,00): <i>Município de JOAO MONTEVADE/MG - 18.401.059/0001-57 N° 000026/2024 - 000119/2024 Data: 03/10/2024 Fornecedor: UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 509,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CENTRÍFUGA DE FRUTAS			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 480,00): <i>Loja: Mercado Livre Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 480,00</i>			
DESCRÍÇÃO: Centrifuga De Alimentos Juicer 1000 800W Britânia 220V Link: <a ghost"="" href="https://www.mercadolivre.com.br/centrifuga-de-alimentos-juicer-1000-800w-britania-220v/p/MLB1528204#pdp_filters-item_id%3A1MLB40019268218from-gshop&att_tool=142134478#att_word=&att_source=bing&att_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_ALL&att_campaign_id=382858295&att_group=C&att_match_type=o&att_network=o&att_device=c&att_keyword=default&msclkid=767ab729f981dfcd40ccae17cc520&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_ALL&utm_term=4581596253419776&utm_content=CE</td><td data-kind=">			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 500,00): <i>Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES N° 000014/2024 - 001577/2023 Data: 21/10/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 500,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 485,00): <i>MUNICÍPIO DE AREADO/MG N° 0032 - 100 Data: 12/09/2024 Fornecedor: 35345061000175 - JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 485,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT PROINFÂNCIA			
<p>ANEXO I CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS conjunto refeitório - 1 mesa + 4 cadeiras - conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; profundidade: 760 mm; altura: 590 mm; espessura: 25,8 mm; dimensões mínimas da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm altura do assento ao chão: 350 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.289,00): <i>Município de SAO GONCALO DO RIO PRETO/MG - 17.754.151/0001-38 N° 4/2024 - 11/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: ZIRICO MOVEIS LTDA UN: Unidade QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 1.289,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)			
LICITANET (R\$ 900,00): <i>MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG/MG N° 3/2024 - 06 Data: 11/04/2024 Fornecedor: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80 UN: CJ QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 900,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO 3. SENDO 1 MESA MAIS 4 CADEIRAS. CJR. 03. NOVO CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDF ou MDF, revestido na face superior de laminado melâmico e na face inferior em laminado melâmico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; profundidade: 760 mm; altura: 590 mm; espessura: 25,8 mm; dimensões mínimas da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm altura do assento ao chão: 350 mm.			
ANEXO I CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; profundidade: 760 mm; altura: 590 mm; espessura: 25,8 mm; dimensões mínimas da cadeira: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm altura do assento ao chão: 350 mm.			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.289,00): <i>Município de SAO GONCALO DO RIO PRETO/MG - 17.754.151/0001-38 N° 4/2024 - 11/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: ZIRICO MOVEIS LTDA UN: Unidade QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 1.289,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 71,16): <i>Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 71,16</i>			
DESCRÍÇÃO: Espremedor De Frutas Mundial E-02 Premium - Elétrico 30W 1,25L Automát Link: https://www.magazineluiza.com.br/espremedor-de-frutas-mundial-e-02-premium-eletro-30w-125l-automatico/p/021801029/ep/espe/utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_van_sho_all_sor_ip_all-products-st&partner_id=651408utm_term=651408msclkid=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcld=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcsrc=3p.ds			
BLI (R\$ 95,00): <i>MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ N° 54/2024 - 7678/2024 Data: 20/12/2024 Fornecedor: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 95,00</i>			
DESCRÍÇÃO: ESPREMEDOR DE FRUTAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.175,00): <i>MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC N° PCE 27 - 266 Data: 09/12/2024 Fornecedor: 93234789000126 - MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES UN: Unidade QTDE: 9,00 VALOR: R\$ 1.175,00</i>			
DESCRÍÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 03 EM MDF (PADRÃO FNDE/FDE MAC - 03); COMPOSTO DE UMA (01) MESA E QUATRO (04) CADEIRAS, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19M A 1,42M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23818)			
ANEXO I CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 03 EM MDF (PADRÃO FNDE/FDE MAC - 03); COMPOSTO DE UMA (01) MESA E QUATRO (04) CADEIRAS, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19M A 1,42M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23818)			
<p>ANEXO I ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão, gabinete (corpo) fabricado em aço inox, copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica, copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico, jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp, base Lote 001 antiderapante, dimensionamento da flação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. Item 113 inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 90,00): <i>Município de MARA ROSA/GO - 00.007.468/0001-08 N° -- - 11045 Data: 03/12/2024 Fornecedor: 13.229.631/0001-29 - COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 90,00</i>			
DESCRÍÇÃO: ESPREMEDOR FRUTAS TURBO			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 71,16): <i>Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 71,16</i>			
DESCRÍÇÃO: Espremedor De Frutas Mundial E-02 Premium - Elétrico 30W 1,25L Automát Link: https://www.magazineluiza.com.br/espremedor-de-frutas-mundial-e-02-premium-eletro-30w-125l-automatico/p/021801029/ep/espe/utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_van_sho_all_sor_ip_all-products-st&partner_id=651408utm_term=651408msclkid=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcld=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcsrc=3p.ds			
BLI (R\$ 95,00): <i>MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ N° 54/2024 - 7678/2024 Data: 20/12/2024 Fornecedor: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 95,00</i>			
DESCRÍÇÃO: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 95,00			
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 68,94): <i>MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG N° 0000010 - 23 Data: 28/05/2024 Fornecedor: 01255291000121 - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP UN: Unidade QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 68,94</i>			
DESCRÍÇÃO: ESPREMEDOR DE FRUTAS			
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 68,50): <i>DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA/RJ N° 0058 - 2 Data: 22/07/2024 Fornecedor: 40441781000174 - VANDANNE PUCHEVITCH 06684201971 UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 68,50</i>			
DESCRÍÇÃO: Espremedor de Frutas Mundial Turbo Citrus E-01 - Branco			
<p>ANEXO I FERRO ELÉTRICO A VAPOR controle de temperatura, cabo anatômico, indicador de tecidos, poupa botões, base em alumínio polido, corpo em plástico, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110v. Item 115 cordão de alimentação (rábicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, com comprimento de 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 200,00): <i>Município de PERDOES/MG - 18.244.343/0001-67 N° 10800/2024 - 330/2024 Data: 26/12/2024 Fornecedor: 19.919.775/0001-93 - LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 200,00</i>			
DESCRÍÇÃO: FERRO ELÉTRICO A VAPOR			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 220,00): <i>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ/PR N° 900005/2024 Data: 30/08/2024 Fornecedor: 39349946000101 - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 220,00</i>			
DESCRÍÇÃO: (R\$ 817,16) FERRO PASSAR ROUPA, TIPO:ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO:0,96 KW/H			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 229,90): <i>Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 229,90</i>			
DESCRÍÇÃO: Ferro De Passar Roupa Vapor Blackdecker Base Ceramica Eletrico 110/127 Link: https://www.magazineluiza.com.br/ferro-de-passar-roupa-vapor-blackdecker-base-ceramica-eletro-110-127v-fx300g0-blackdecker/p/pebkSe66ehgf/ep/fer/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_van_sho_all_sor_ip_all-products-st&partner_id=651408utm_term=651408msclkid=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcld=029e69aff2971823bf80e73a959ec4d8gcsrc=3p.ds			
LICITANTE (R\$ 239,75): <i>MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO ABREAO/HG/MG N° 15/2024 - 066 Data: 05/09/2024 Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - 23.159.229/0001-14 UN: UT QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 239,75</i>			
DESCRÍÇÃO: FERRO ELÉTRICO A VAPOR COM RESERVATÓRIO, POSSUINDO CABO DE URETANO, BOTÃO DE TOQUE MACIO, CORPO MAIS PONTIAGUDO E NA COR PRETA, POSSUINDO QUALIDADE DE VAPOR, VOLTAGEM SENDO 110V/220V OU BIVOLT, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 2,10 KG, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE NO MINIMO 3,5 LITROS, BASE TEFLONADA, TAMANHO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 209 MM X 120 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 80 °C - 240 °C, DESCANSO DE SILICONE, TENSOR PARA FIO E MANGUEIRA DE SILICONE			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 225,00): <i>PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ N° 9821185 - 890 Data: 07/01/2025 Fornecedor: 57762020000117 - 57.762.020 RAFAEL VINICIUS GONCALVES DE CASTRO LIMA UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 225,00</i>			
DESCRÍÇÃO: FERRO PASSAR ROUPA, TIPO ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ADER.			
<p>ANEXO I CELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros, gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador), refrigerador vertical combinado, linha branca, gabinete externo de tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis, gaveta em material resistente para niveladoras, sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável, sistema de degelo "frostfree", dimensionamento da flação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110v cordão de alimentação (rábicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>			

Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.844,80): Município de CUNHA/SP - 45.704.053/0001-21 Nº -- - 250/2023 Data: 24/03/2024 Fornecedor: 49.077.641/0001-33 - 49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.844,80 DESCRIÇÃO: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 2.649,00): Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 2.649,00 DESCRIÇÃO: Geladeira Consul Frost Free 300 Litros Branca Com Freezer Supercapacidade Link: https://www.magazineluiza.com.br/geladeira-consul-frost-free-300-litros-branca-com-freezer-supercapacidade-cr36ab/p/8229415/ed/ref1/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_ele_sor_3p_ed-st&partner_id=76174&utm_term=76174&mclid=6db20c6e1798177ad95b6bb24d09cd48gclid=6db20c6e1798177ad95b6bb24d09cd48gclsr=3p.ds			
BILL (R\$ 2.723,00): MUNICÍPIO DE GUAREI/SP Nº 08/2024 - 422/2024 Data: 21/06/2024 Fornecedor: DIPELL COMERCIAL LTDA UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.723,00 DESCRIÇÃO: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3, NOVO PROINFÂNCIA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.974,00): MUNICÍPIO DE BRASILANDIA/MS Nº 0026 - 128 Data: 06/11/2024 Fornecedor: 37406017000153 - L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS UN: Unidade (Un.) QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.974,00 DESCRIÇÃO: GELADEIRA, UNA PORTA, NO MÍNIMO 300L, CAPACIDADE DO FREEZER NO MÍNIMO 50L, FROST FREE, POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA, POSSUIR NO MÍNIMO 1 GAVETA E 2 PRATELEIRAS, PES COM AJUSTE DE NÍVEL, NA COR BRANCA, 110V, NAS DIMENSÕES DE ATÉ 170X63X72CM (AXLXP)			

Anexo I	Lote 001	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, Flange superior e da base em material plástico injetado, dreno do flange posicionado	UND	1.715,40
Item 126		permitem à limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, Flange superior e da base em material plástico injetado, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	1,00	1.715,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.009,16):	Município de MACAUBAS/BA - 13.782.461/0001-05 Nº 221/2024 Data: 21/08/2024 Fornecedor: 21.352.287/0001-99 - B. DE SOUZA BARRETO LTDA UN: UNI QTDE: 36,00 VALOR: R\$ 2.009,16 DESCRIÇÃO: 7109500808 - 0111 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQ8 08
--	--

DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R 1.524,60):	Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 1.524,60 DESCRIÇÃO: Liquidificador Comercial Baixa Rotação 8 Litros Skymsen Em Aço Inox Bi Link: https://www.magazineluiza.com.br/liquidificador-comercial-baixa-rotação-8-litros-skymsen-em-aço-inox-bivolt/p/dfd4j39325/p/1/liqui/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-st&partner_id=77025&utm_term=77025&mclid=ba9b285a6f401d9130c74f8638ff764f8gclsr=3p.ds
---	---

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.503,00):	MUNICÍPIO DE JAMBEIRO/SP Nº 0017 - 23 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 50125548000136 - SOLIDINHO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.503,00 DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - o Liquidificador comercial com capacidade de 8 litros, dotado de sistema de monitoramento de abertura da tampa, fabricado em conformidade à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-11 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. o Aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 148, de 28 de março de 2002 ou nº 371, de 29 de dezembro de 2009. o Copo removível em aço inox AISI 304, espessura mínima de 0,8 mm, com capacidade de 8 litros. o Encaixe para o copo (parte superior do gabinete do motor) e base (parte inferior do gabinete do motor) em poliamida com fibra ou plástico de engenharia, em cor clara. o Alças constituídas em chapa dobrada ou perfil tubular de aço inox AISI 304, com espessura mínima de 1,20mm, isentas de bordas vivas ou partes cortantes. o Tampa do copo em aço inox AISI 304, espessura mínima de 0,6mm, com bordas estruturais que permitem à limpeza interna, monitorada por sensor indutivo que desliga o motor mediante sua abertura. o Vitor da tampa, removível, em plástico injetado atóxico, transparente. o Gabinete do motor em aço inox AISI 304, espessura de 0,6mm. o Dreno posicionado na parte superior do gabinete do motor de modo a não haver entrada de líquidos no motor. o Sapatas antivibratórias de material aderente. o Fitas triplas (três lâminas duplas) em aço inox AISI 304. o Eixo, mancal do eixo e porca fixadora das facas em aço inox AISI 304. o Bucha do eixo em bronze sintetizado. o Arrelugas em celeron. o Anel de vedação do eixo em borracha atóxica. o Interruptor liga/desliga com proteção impermeável. o Fecla para pulsar. o Potência mínima de 1/2 CV. o Tensão de alimentação: 127V, 220V (conforme tensão local) ou bivolt. o Dimensionamento e robustez de fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a potência do equipamento. o Plaue e cordão de alimentação (rabilho) com 1200 mm de comprimento, certificados pelo INMETRO com indicação de tensão em etiqueta no cordão de alimentação. o Selo de
--	---

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R 1.824,85):	COMANDO DA MARINHA/RN Nº 0425 - 1 Data: 13/05/2024 Fornecedor: 46344050000197 - SUL BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA UN: PEÇA QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.824,85 DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR B 8 LT BIVOLT
---	--

Anexo I	Lote 001	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1SL liquidificador industrial com cavaletes em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, Flange superior e da base em material plástico injetado. dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. cavaletes	UND	2.927,72
Item 127		permitem à limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, Flange superior e da base em material plástico injetado. dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1,5 hp. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	1,00	2.927,72

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.388,34):	Município de TOME ACU/PA - 05.196.530/0001-70 Nº 26240250 Data: 06/05/2024 Fornecedor: 23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 3.388,34 DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1SL
--	--

DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R 3.259,99):	Loja: Magazine Luiza Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 3.259,99 DESCRIÇÃO: Liquidificador Industrial Basculante 15 L Baixa Rotação LB-15MB Inox S Link: https://www.magazineluiza.com.br/liquidificador-industrial-basculante-15-l-baixa-rotação-1b-15mb-inox-skynsen/p/6483559/p/1/liqui/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-st&partner_id=77025&utm_term=77025&mclid=ba9b285a6f401d9130c74f8638ff764f8gclsr=3p.ds
---	--

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R 2.549,99):	MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG Nº 0068 - 56 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 34240500000112 - H Informatica LTDA UN: UNID. QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.549,99 DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L-LQ1 NOVO/PROINFÂNCIA DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM GRANDES QUANTIDADES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE: ALTURA MÁXIMA: 1100 MM; LARGURA MÁXIMA: 460 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 690 MM; CAPACIDADE VOLUMEÚTRICA: 15 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, SEM VOLTAR. PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. SOBRE TAMPA ACRÍLICA QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. AGRILHO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. CAVALETE CONFECCIONADO EM AÇO, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL PLÁSTICO CONFECCIONADO. 137. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESENHAMENTO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAGEM DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1,5 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABILHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PÉRIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.
--	---

Anexo I	Lote 001	SECADORA DE ROPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pô (epóxi/políster) na cor branca, painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (todas as funções devem ser identificadas). programação com diferentes tipos de secagem, níveis de temperatura para secagem: normal e delicada (ou correspondente), no mínimo, função de eliminação de odor, porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado filtro interno. motor de rotação	UND	2.926,18
Item 137		delesterol. tubo flexível e/ou direcionador de ar, sapatas niveladoras, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabilho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	2,00	5.852,36

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.980,00):	Município de BABACULANDIA/TO - 02.401.248/0001-90 Nº -- - 315 Data: 17/06/2024 Fornecedor: 45.632.481/0001-96 - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA UN: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.980,00 DESCRIÇÃO: SECADORA DE ROPAS LINHA BRANCA 1

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 139	TÚNEL LÚDICO selo do inmetro, peças multicoloridas, não tóxico, túnel em estrutura curva, mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão, duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento, os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. dimensões mínimas: largura: 870 mm; altura mínima: 870 mm; comprimento: 2140 mm.	UND 5,00	4.908,33 24.541,65
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.585,00): Município de SAO GONCALO DO RIO PRETO/MG - 17.754.151/0001-38 N° 4/2024 - 11/2024 Data: 25/03/2024 Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.585,00 DESCRIÇÃO: TÚNEL LÚDICO • TL NOVO (PROINFANCIA)			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 4.490,00): PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL/AL N° 98804/2024 Data: 19/07/2024 Fornecedor: 50835120960198 - AC COMERCIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 4.490,00 DESCRIÇÃO: (BR483291) BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:TÚNEL LÚDICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTES DE APOIO, DIMENSÕES:2,23 X 1,00 X 0,88 M			
LICITAR DIGITAL (R\$ 5.650,00): Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG N° 85/2024 - 126/2024 Data: 04/12/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 5.650,00 DESCRIÇÃO: 483291 BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL POLIETILENO TIPO TÚNEL LÚDICO DIMENSÕES 2,23 X 1,00 X 0,88 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTES DE APOIO. - 483291 BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL POLIETILENO TIPO TÚNEL LÚDICO DIMENSÕES 2,23 X 1,00 X 0,88 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTES DE APOIO.			
VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. base de fixação à parede em aço carbono. canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado, as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). o funcionamento deverá ser do tipo "controle de parede". voltagem: 110v cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND 15,00	406,62 6.099,30	
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 480,00): MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS - 03.452.315/0001-68 N° 0019 - 000946/24 Data: 21/03/2024 Fornecedor: 00.271.624/0001-43 - J. C. B. MIRANDA LTDA UN: UN QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 480,00 DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, TRES PAS PREMIUM, PRETO, 60CM, 127V			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 367,50): Loja: Mercado Livre Acesso em: 20/03/2025 VALOR: R\$ 367,50 DESCRIÇÃO: Ventilador De Parede Oscilante Preto 3 Pás 60cm 127V Tron Material Das Pás Polipropileno Quantidade De Pás 3 Cor Das Pás Preto Cor Da Estrutura Preto Link: https://www.mercadolivre.com.br/ventilador-de-parede-oscilante-preto-3-pas-60cm-127v-tron-material-das-pas-polipropileno-quantidade-de-pas-3-cor-das-pas-preto-cor-da-estrutura-preto-dimetro-60-cm-frequencia-60hz-voltagem-110v-p/MLB244246363?pd_filters[item_id%3DMLB38472078298from=shop&att_tool=142134478att_word=&att_source=bing&att_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE_ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&att_campaign_id=382858295&att_ad_group=CE&att_match_type=c&att_network=o&att_device=c&att_keyword=default&nsclk_id=57deai15e4f917a3f490c6c9b4444b5&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4581596253419778&utm_content=CE			
BLL (R\$ 398,99): MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO/MG N° 16/2024 - 77/2024 Data: 08/11/2024 Fornecedor: RADICAL CALCADOS E ESPORTES LTDA UN: UN QTDE: 23,00 VALOR: R\$ 398,99 DESCRIÇÃO: VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTES DE, NO MÍNIMO, TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, COR: PRETO DIÂMETRO DE HÉLICE: NO MÍNIMO 50 CM E NO MÁXIMO 55 CM HÉLICE: 03 PÁS EM TERMOPLÁSTICO DIÂMETRO DE GRADE: NO MÍNIMO 55 CM E NO MÁXIMO 60 CM GRADES DE PROTEÇÃO: METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COMPRIMENTO: 70CM BASE DE FIXAÇÃO A PAREDE EM AÇO CARBONO E CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARCACA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR PRETA VOLTAGEM: 220 W ROTAÇÃO MÍNIMA: 1350 ÁREA DE VENTILAÇÃO: MÍNIMA DE 50M² VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES, O FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARCASA DOTADO DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA A REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2- 80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 380,00): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA N° PE-045/2024-CPC/PWVG-R - 80 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 87797899000143 - C G COMERCIO E SERVICOS LTDA UN: Unidades QTDE: 43,00 VALOR: R\$ 380,00 DESCRIÇÃO: Ventilador Parede, 110/220v, Na Cor Preta, Com Grade Cromada, Com Três Pás, Velocidade Mínima De 220 Rpm, Diâmetro De Grade 50 Cm, Área De Ventilação De No Mínimo 40m², Chave Liga/Desliga, Material De Fixação Na Parede de Aço, Com Garantia Mínima De 2 Anos.			



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.vilhargasistemas.com.br>



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00020551		<p>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG</p> <p>500 wats de potencia; com programação pra varias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior</p>	UND	20,000	494,5800	9.891,60
00030	00042703		<p>LAVADORA ALTA PRESSÃO</p> <p>no mínimo 1.400w; tensão: 127v. acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. garantia de 12 meses.</p>	UND	15,000	1.337,0000	20.055,00
00007	00043459		<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS</p> <p>equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do inmetro, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; acabamento externo em aço inoxidável; reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; pia de escoamento em vacuum-form; pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo inmetro de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	5,000	3.068,9100	15.344,55
00041	00043462		<p>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 0,93 A 1,16M</p> <p>conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 0,93m a 1,16m na cor azul ou vermelho ou amarelo; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p>	UND	400,000	564,3300	225.732,00
00001	00044288		<p>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S</p> <p>classificação do inmetro a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle</p>	UND	12,000	6.014,0000	72.168,00



**Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo**



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.				
00084	00044289		APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S classificação do inmetro – a. • tecnologia do compressor inverter. • gás refrigerante r410a. • filtro anti-bactéria. • desumidificação. • controle remoto. • unidade evaporadora na cor branca. • funções timer, sleep e swing. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	2,000	2.796,0000	5.592,00
00061	00044290		ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. dimensões mínimas: armário: • largura: 810 mm; • profundidade: 500 mm; • altura: 740 mm; portas: • largura: 400 mm; • profundidade: 630 mm; • espessura: 18 mm; prateleiras: • largura: 768 mm; • profundidade: 455 mm; • espessura: 18 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND	25,000	559,4500	13.986,25
00073	00044291		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • pés em chapa 16 (1,50mm); dimensões mínimas: • largura: 1230 mm • profundidade: 400 mm • altura: 1980 mm • garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	30,000	2.256,2500	67.687,50
00005	00044292		ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões mínimas: largura: 900 mm • profundidade: 400 mm • altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND	30,000	1.296,1900	38.885,70
00032	00044293		ARQUIVO EM AÇO arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total. • corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • gavetas em chapa 24; dimensões mínimas: • altura: 1330 mm • largura: 470 mm • profundidade: 710 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	15,000	1.331,3300	19.969,95
00089	00044294		BALANÇA DIGITAL 30 KG balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. • selo e lacre de calibração do inmetro.	UND	1,000	793,5400	793,54



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> • plataforma em aço inoxidável. • estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • desligamento automático. • deve possuir teclas de zero e tara. • pés reguláveis de borracha. • bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 				
00090	00044295		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital.	UND	1,000	1.702,1000	1.702,10
			<ul style="list-style-type: none"> • selo e lacre de calibração do inmetro. • grade de apoio/proteção para a coluna. • plataforma em aço inoxidável. • estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • desligamento automático. • deve possuir teclas de zero e tara. • pés reguláveis de borracha. • com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas accidentais. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 				
00091	00044296		BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.	UND	1,000	3.862,8600	3.862,86
			<ul style="list-style-type: none"> • cuba em aço inox aisi 304. • sistema de engrenagens helicoidais. • com, no mínimo, três níveis de velocidade. • sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • motor: ¼ cv, no mínimo. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • tensão (voltagem): monovolt – 127 v ou bivolt. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 				
00080	00044297		BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci).	UND	8,000	2.849,9100	22.799,28
			<ul style="list-style-type: none"> • pia em aço inox polido. • gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braille). • duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. • reservatório de água em aço inox aisi 304. • serpentina externa com isolamento térmico. • previsões para limpeza, higienização e dreno. • mangueiras atóxicas. • baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • gás refrigerante r600a ou r134a. • dreno para limpeza da cuba. • ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não 				



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>podendo considerá-las como itens adicionais. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v ou bivolt. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. termostato com regulagem de temperatura; • sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci). • corpo em aço inox polido, • duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • serpentina interna em aço inox. • isolamento em eps. • gás refrigerante r600a ou r134a. • mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • dreno para limpeza da cuba. • sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v ou bivolt. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>				
00006	00044298			UND	6,000	1.847,3000	11.083,80
00094	00044299		<p>BERÇO COM COLCHÃO berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; selo do inmetro; estrutura metálica em formato de u invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; dimensões mínimas do berço: comprimento: 1200 mm • largura: 670 mm • altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; dimensões mínimas do colchão: altura: 120 mm • largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	UND	10,000	662,9200	6.629,20
00035	00044300		<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO C1 NOVO (PROINFÂNCIA) cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; bandeja em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado. cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. o sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	UND	25,000	451,4100	11.285,25



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00044301		<p>CADEIRA FIXA C7 NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	UND	60,000	255,5500	15.333,00
00037	00044302		<p>CADEIRA FIXA C8 NOVO (PROINFÂNCIA)</p> <p>cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. dimensões mínimas: largura do assento: 480 mm; • profundidade do assento: 430 mm; • altura do assento: 440 mm; • largura do encosto: 430 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	UND	60,000	232,1200	13.927,20
00008	00044303		<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</p> <p>cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. dimensões mínimas: • largura do assento: 500 mm • profundidade do assento: 460 mm • altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	UND	20,000	769,6700	15.393,40
00099	00044304		<p>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA</p> <p>capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • potência mínima: 700w. • botão liga/ desliga com indicador luminoso. • jarra térmica em inox. • estrutura em plástico. • sistema corta pinga. • indicador do nível de água. • filtro permanente removível. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v ou bivolt • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação</p>	UND	1,000	303,9900	303,99
00100	00044306		<p>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</p> <p>coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. • corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	UND	2,000	352,0000	704,00
00038	00044307		CASA DE BONECAS	UND	15,000	3.741,0000	56.115,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • casinha multicolorida. deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • balcão externo na janela (apoio para os braços). os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. dimensões mínimas: • largura: 1310 mm; • altura: 1287 mm; • comprimento: 1610 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>				
			<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. • tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • filtro em aço inox. • lâminas e peneira em aço inox. • copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • trava de segurança. • com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • base firme com pés antideslizantes (ventosa). • motor com potência mínima de 700w. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v ou bivolt. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
00102	00044309			UND	1,000	493,5000	493,50
00075	00044311		<p>CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: • largura: 600 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 19,4 mm; dimensões mínimas da cadeira: • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm;</p>	CJ	120,000	402,7900	48.334,80
00009	00044312		<p>CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: • largura: 600 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 594 mm; • espessura: 19,4 mm; dimensões mínimas da cadeira: • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • altura do assento ao chão: 350 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	CJ	130,000	533,3300	69.332,90
00076	00044313		CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA)	CJ	30,000	1.499,7500	44.992,50



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas mesa: largura: 800 mm; • profundidade: 800 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm. dimensões mínimas cadeiras: largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.				
00077	00044315		CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: • largura: 1200 mm; • profundidade: 650 mm; • altura: 760 mm; • espessura: 19,4 mm; dimensões mínimas da cadeira: • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 430 mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • altura do assento ao chão: 460 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	55,000	1.598,5400	87.919,70
00011	00044316		CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 Cadeiras - CJR 01 NOVO conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: largura: 1100 mm; • profundidade: 680 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. dimensões mínimas das cadeiras: largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	30,000	874,6700	26.240,10
00108	00044317		CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 Cadeiras conjunto refeitório - 1 mesa + 4 cadeiras - conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões mínimas da mesa: • largura: 1230 mm; • profundidade: 760 mm; • altura: 590 mm; • espessura: 25,8 mm; dimensões mínimas da cadeira: • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • espessura do assento: 9,7 mm • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm • altura do assento ao chão: 350 mm. garantia mínima de um ano a	CJ	20,000	1.106,0000	22.120,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
partir da data da entrega.							
00012	00044318		<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • revestimento em courvin; • produto impermeável; • peças multicoloridas; • não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: • largura: 1200 mm; • profundidade: 1200 mm; • altura: 250 mm;</p>	UND	12,000	1.362,7800	16.353,36
00044	00044319		<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. • preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • revestimento em courvin; • produto impermeável; • peças multicoloridas; • não tóxico. dimensões mínimas: • largura: 700 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.</p>	UND	12,000	486,0000	5.832,00
00013	00044320		<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. acompanha no mínima 200 bolinhas. • preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • revestimento em courvin; • produto impermeável; • peças multicoloridas; • não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. dimensões mínimas: • diâmetro interno: 1100 mm; • diâmetro externo: 1300 mm; • largura das laterais: 200 mm; • altura das laterais: 300 mm; • espessura do fundo: 30 mm; garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.</p>	UND	12,000	940,1400	11.281,68
00014	00044322		<p>ESCORREGADOR GRANDE selo do inmetro • peças multicoloridas • não tóxico • rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • corrimão incorporado à própria escada. • topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. dimensões mínimas: largura: 590 cm; • altura mínima: 1152 mm; • comprimento: 2050 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	UND	25,000	1.588,9900	39.724,75
00113	00044323		<p>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • motor de, no mínimo, 1/4 hp. • base antiderrapante. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	UND	1,000	82,7200	82,72



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00044326		<p>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</p> <p>controle de temperatura. • cabo anatômico. • indicador de tecidos. • poupa botões. • base em alumínio polido. • corpo em plástico. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.</p>	UND	2,000	222,9300	445,86
00078	00044327		<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO</p> <p>fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - • fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). • alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo). • com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • quadro superior composto por travessas em perfil "u" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. as travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme abnt nbr 14177. • cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	UND	3,000	2.591,2000	7.773,60
00016	00044328		<p>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</p> <p>capacidade mínima do forno: 50 litros. características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. garantia mínima de um ano a</p>	UND	5,000	969,9600	4.849,80



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
partir da data de entrega							
FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L							
00017	00044329		freezer vertical comercial 450l - freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free. • congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • sistema de refrigeração com unidade compressor selada. • temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 v, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). • quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". distância máxima de 25 mm entre arames. • devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	5,000	6.125,7000	30.628,50
00048	00044330		GANGORRA DUPLA selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • gangorra em monobloco para duas crianças. • manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • base antiderrapante para apoio dos pés. • assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	40,000	261,6900	10.467,60
00120	00044331		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. • gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). • refrigerador vertical combinado, linha branca. • gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • sistema de fechamento hermético. • batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • dobradiças metálicas. • sapatas niveladoras. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • sistema de degelo "frostfree". • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. •	UND	1,000	2.797,7000	2.797,70



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00044332		<p>voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p> <p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L geladeira linha branca frostfree 410l - • refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). • refrigerador vertical combinado, linha branca. • gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • sistema de fechamento hermético. • batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • dobradiças metálicas. • sapatas niveladoras. • sistema de controle de temperatura ajustável. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	UND	12,000	3.443,8300	41.325,96
00018	00044333		<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS geladeira vertical industrial 4 portas - • refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. • gabinete com quatro portas. • refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • portas revestidas interna e externamente em aço inox. • isolamento da porta de poliuretano injetado. • vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • sistema de refrigeração completa com unidade compressor selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". distância máxima de 25 mm entre arames. • as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. • voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	UND	6,000	7.147,0000	42.882,00
00050	00044334		<p>GIRA GIRA CARROSEL TRÊS LUGARES selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • peça composta por três partes: base, assentos e volante. • base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e</p>	UND	26,000	2.085,5000	54.223,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • volante central fixo. • eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. dimensões mínimas: diâmetro: 1000 mm; • altura mínima: 495 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p> <p>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG lavadora de roupas linha branca capacidade mínima 11kg - • gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. • tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • programação para diferentes tipos de lavagem. • mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. • mínimo três níveis de água. • centrifugação. • filtro para retenção de fiapos. • dispensar para sabão. • dispensar para amaciante. • dispensar para alvejante • compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). • acesso ao cesto pela parte superior da máquina. • sapatas niveladoras. • dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de</p>	UND	5,000	3.329,0600	16.645,30
00020	00044335			UND	12,000	1.234,0600	14.808,72
00021	00044336			UND	12,000	1.234,0600	14.808,72



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
---------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

fabricação.

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L

liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L

liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. •

gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1,5 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos

00126

00044337

UND

1,000 1.715,4000

1.715,40

00127

00044338

UND

1,000 2.927,7200

2.927,72



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.				
00022	00044340		MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. tampo em mdf, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. dimensões mínimas: • tampo retangular: 2000 x 950 mm • altura: 745 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	20,000	1.348,2100	26.964,20
00024	00044341		MESA DE TRABALHO mesa de trabalho com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. tampo em mdf, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. dimensões mínimas: • tampo retangular: 1200 x 600 mm • altura: 750 mm. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	20,000	354,3300	7.086,60
00025	00044342		MESA PARA REFEIÇÃO mesa com tampo redondo em mdf revestido de laminado melamínico. dimensões mínimas: diâmetro do tampo: 1000 mm • altura: 735 mm • espessura do tampo: 25,8 mm. suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	UND	10,000	558,1600	5.581,60
00026	00044343		MICROONDAS LINHA BRANCA 30L gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	12,000	738,2500	8.859,00
00027	00044345		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS acessórios • batedor para mistura de massas leves e pesadas; • uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • tampa da tigela com bocal largo	UND	5,000	507,4500	2.537,25



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • trava de segurança. • cabo com armazenamento integrado. • base firme com pés antideslizantes (ventosa). • motor com potência mínima de 700w. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
			POLTRONA AMAMENTAÇÃO poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. dimensões mínimas: • profundidade útil do assento: 470 mm • largura útil do assento: 530 mm • altura (h) da superfície do assento: 420 • extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • largura útil do encosto: 530 mm; • inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • largura do apoio de braços: mínima 100 mm. couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.				
00055	00044346		PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • câmara vertical de filtragem e purificação. • corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. • vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. • pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • temperatura de trabalho: 03 à 40º c. • componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "aprovado". • gás refrigerante r600a ou r134a. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v ou bivolt. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	6,000	566,9900	3.401,94
00028	00044347		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000 - QB2 quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • resistente a manchas; • moldura em alumínio; • confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • sistema de fixação invisível; dimensões mínimas: • altura: 1200 mm • largura: 3000 mm • espessura: 17mm.	UND	15,000	720,6700	10.810,05
00029	00044348		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	100,000	2.102,9500	210.295,00
00059	00044349		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	10,000	879,9900	8.799,90



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. resistente a manchas; • moldura em alumínio; • confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • sistema de fixação invisível; dimensões mínimas: altura: 1200 mm; largura: 2000 mm; espessura: 17mm. garantia mínima de um ano.				
00137	00044352		SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/políester) na cor branca. • painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (todas as funções devem ser identificadas). • programação com diferentes tipos de secagem. • níveis de temperatura para secagem: normal e delicada (ou correspondente), no mínimo. • função de eliminação de odor. • porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • filtro interno. • motor de rotação auto reversível. • tubo flexível e/ou direcionador de ar. • sapatas niveladoras. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	2,000	2.926,1800	5.852,36
00138	00044353		SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET tela led. • wi-fi integrado. • acesso à internet. • resolução de imagem em hd. • conversor digital integrado. • entradas especiais – hdmi (mínimo 2), lan, usb. • tensão (voltagem): bivolt automático. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	2,000	1.442,5900	2.885,18
00139	00044355		TÚNEL LÚDICO selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • túnel em estrutura curva. • mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; o túnel deverá apresentar diversos formatos. • os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. dimensões mínimas: largura: 870 mm; • altura mínima: 870 mm; • comprimento: 2140 mm.	UND	5,000	4.908,3300	24.541,65
00140	00044356		VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • base de fixação à parede em aço carbono. • canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • o acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • voltagem: 110v • cordão de alimentação (rabicho)	UND	15,000	406,6200	6.099,30



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 20/03/2025 - Processo Nº 001229/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00044365		<p>certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM confeccionada em madeira; medidas externas mínimas da mesa; 1,36m (c) x 0,77m (l) x 0,87cm (a); material: madeira maciça com 4 pés; acompanha 2 bolinhas.; bonecos de metal; varões alumínio fundido. material: embutido: (o modelo embutido é aquele em que os varões não transpassam para o lado do adversário, sendo mais aconselhável para crianças).</p>	UND	20,000	2.562,9300	51.258,60
00010	00044437		<p>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS especificações: 06 conjuntos de mesa e cadeira fabricados com suporte para livros e material escolar; medidas aproximadas do produto: medidas da mesa individual 64cm de altura, 39,5cm de profundidade x 62cm de largura: cadeira medidas: 39cm do pé ao assento / 32 cm profundidade do assento ao encosto, altura completa da cadeira 70cm; largura do hexágono montado: 140cm extremidade maior ;125cm extremidade menor ; cor: colorida; composição: tubo de aço, polímero termoplástico acabamento dos tubos em ponteiras de polímero termoplástico na cor cinza. fixação dos plásticos à estrutura por meio de parafusos plastic philips (facilitando a montagem). os metais devem receber tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza; material do tampo: polímero termoplástico (polipropileno) assento: polímero termoplástico (polipropileno) estrutura cadeira: tubo de aço 7/8 material da estrutura mesa: metalon 50x30 plástico não tóxico! (pp) idade recomendada: 06 a 09 anos de idade. garantia do fornecedor: 12 meses</p>	CJ	10,000	3.253,1000	32.531,00
00003	00044438		<p>PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES medidas mínimas c:2,00m x l: 1,20m x a: 0,74m resistencia mínima 100kg tampo confeccionado em mdp 25 mm, estrutura confeccionada em quadro de aço resistente com pintura epóxi-pó com tratamento anti ferrugem; possuir sapatas niveladoras com regulagem de altura, bordas com os cantos arredondados de polipropileno; tampo em mdp e acabamento em melaminico de baixa pressão bp com alto padrão de resistência; possuir 4 caixas de tomada inclusas. material: acabamento deve ser resistente à umidade e à riscos na sua superfície.</p>	CJ	4,000	3.552,3900	14.209,56
00015	00044537		<p>ESTANTE BAIXA COM 9 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS dimensões mínimas: l:100 x p: 30 x a: 80; material da estrutura em mdp; acabamento em pintura u.v; divisórias com amplo espaço; design moderno; 9 gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. pintura com acabamento de impressão uv alto brilho; frentes de gavetas com acabamento de bordas em pintura pu.</p>	UND	20,000	792,6700	15.853,40
00031	00044543		<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas: mesa: l 240 x p 75 x a 77cm banco: l 240 x p 30 x a 47cm. cores diversas.</p>	CJ	50,000	3.882,5600	194.128,00

Sub Total: 1.885.138,93

Total: 1.885.138,93



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000023/2025	Processo	001229/2025
Objeto	Aquisição de material permanente para atender as Unidades Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Dotação		Valor Total
00331-15500000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1212200072.006.44905200000.155000000000)		33.715,85
00348-15500000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236100073.025.44905200000.155000000000)		727.816,08
00348-15990000 0002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236100073.025.44905200000.159900000002)		36.489,28
00389-15500000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236500073.026.44905200000.155000000000)		377.887,84
00395-17060000 0002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236500073.042.44905200000.170600000002 - 3110)		207.803,01
00348-17060000 0002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236100073.025.44905200000.170600000002 - 3110)		171.902,96
00348-15430000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236100073.025.44905200000.154300000000 - 1070)		61.782,15
00389-15430000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236500073.026.44905200000.154300000000 - 1070)		78.101,67
00389-25750000 0001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.1236500073.026.44905200000.257500000001)		189.640,09
			1.885.138,93
Total Geral			1.885.138,93

ITARANA, 25 de março de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 001229/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Aquisição material permanente - Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº001229/2025, autuado em Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025, interessado Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente intenção de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Educacionais do Município de Itarana/ES, conforme quantidades e especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência em anexo; Solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual, assim como, confirmar se a ficha e a fonte indicadas no Termo de Referência, página nº 694, estão corretas;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minutas do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e emissão do Parecer jurídico referente as minutas do Edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 25 de Março de 2025

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Portaria nº 003/2025



Ao: Comissão de Planejamento de Contratações - CPC

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2025, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias.

Retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minutas do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e emissão do Parecer jurídico referente as minutas do Edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente

Liliane Sarmento

Matrícula nº006930/2025





CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do edital, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta do edital e seus anexos, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

**MINUTA DO EDITAL E ANEXOS****PREÂMBULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**

Processo nº 01229/2025 de 20 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação - Semed

ID CidadES Contratação nº 2024.036E_00001.____

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia ____/____/2024

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia ____/____/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia ____/____/2024

Local: Plataforma Portal de Compras Públicas

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Lance: Por Menor preço por Lote.

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



I – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.
- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Afonso Cláudio responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).
- 2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.8.2. E-MAIL: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.9. Site Portal de Compras Públicas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para fins de participação e disputa, deverá ser observada e atendida as seguintes prerrogativas:

3.1.1. Para os itens 25, 32, 64 e 28 Ampla Participação de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam as atividades condizentes com o objeto desta licitação.

3.1.2. Para os itens 26, 29, 65 e 33 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4. Para o(s) lote(s) ampla participação, supracitados no item 3.1.1, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, nos termos do **§ 2º** do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que



por terceiros.

3.1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.2.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.10. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.



3.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.12. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

3.12.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;



6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.19.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Da cota principal e cota reservada

6.22.1. A Cota distribuída, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações:

a) "Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) "Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes/itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22.2. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, e posteriores alterações, fica reservada uma cota dos itens 25, 32, 64 e 28, ou seja, **os**



itens 26, 29, 65 e 33 assegurando a contratação de microempresas, Microempreendedor Individual e empresas de pequeno porte, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.22.3. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, ou Microempreendedor Individual, ou empresas de pequeno capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens/lotes a ela, reservados, a licitação, no que se refere aos itens 26, 29, 65 e 33, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal.

6.22.4. Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual ou equiparada, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte



das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Fundamentação nosso decreto 2011, artigo 46 - II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido.

Se a marca for única (empresa), colocar "**MARCA PRÓPRIA**".

d) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (Art.



96, §1º da Lei 14.133/2021).

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.



8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sítio à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no **item 4.3 deste edital**.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, estão previstos no **Termo de Referência, anexo I deste edital**.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema do **Portal de Compras Públicas**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:

9.10.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.10.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação na Plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



12.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento



XV - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajuste de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;



16.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - fraudar a licitação

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

16.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

16.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

16.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

16.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

16.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

16.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.



16.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sítio à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta; e

18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

18.12 - O Estudo Técnico Preliminar, está disponível para leitura e download, através de Drive Virtual, através do seguinte endereço:

Agente contratação / Pregoeiro deverá indicar o link

Itarana (ES), _____ de _____ de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
2	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
3	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. Dimensões mínimas: Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	25



4	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); Dimensões mínimas: • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm • Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	30
5	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões mínimas: Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
6	ARQUIVO EM AÇO - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
7	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
8	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho)	01



	certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L - • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: 1/4 CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt - 127 V ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
10	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	08
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil	06



	acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS - Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; Acabamento externo em aço inoxidável; Reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; Pia de escoamento em vacuum-form; Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo INMETRO de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.	05
13	BERÇO COM COLCHÃO – Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; Dimensões mínimas do berço: Comprimento: 1200 mm • Largura: 670 mm • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; Dimensões mínimas do colchão: Altura: 120 mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	10
14	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1 – NOVO (PROINFÂNCIA) - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção	25



	circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
15	CADEIRA FIXA - C7 - NOVO (PROINFÂNCIA) - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
16	CADEIRA FIXA - C8 - NOVO (PROINFÂNCIA) - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Altura do assento: 440 mm; • Largura do encosto: 430 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
17	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Dimensões mínimas: • Largura do assento: 500 mm • Profundidade do assento: 460 mm • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	20
18	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA - • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingos. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. •	01



	Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
19	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
20	CASA DE BONECAS - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida. Deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Dimensões mínimas: • Largura: 1310 mm; • Altura: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	15
21	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
22	CONJUNTO ALUNO - 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; •	130



	Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
23	CONJUNTO ALUNO 1 CJA-01 – 1 MESA + 1 Cadeira - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;	120
24	CONJUNTO COLETIVO – 1 MESA + 4 Cadeiras – CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA) - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas mesa: Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. Dimensões mínimas cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
25	CONJUNTO ESCOLAR MESA E Cadeira TIPO FNDE CJA 05 - conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico "abs" injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão	400



	em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	
26	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS .ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	10
27	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	55
28	CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico	30



	<p>moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões mínimas das cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	
29	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS CJR 03 - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm • Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	20
30	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm;</p>	12
31	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA - Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Dimensões mínimas: • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.</p>	12
32	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. Acompanha no mínimo 200 bolinhas. • Preenchimento em</p>	12



	espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	
33	ESCORREGADOR GRANDE - Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Dimensões mínimas: Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	25
34	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
35	Estante baixa com 9 gavetas coloridas e rodízios - Dimensões mínimas: L:100 x P: 30 x A: 80; Material da estrutura em MDP; Acabamento em pintura U.V; divisórias com amplo espaço; Design moderno; 9 Gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. Pintura com acabamento de impressão UV alto brilho; frentes de Gavetas com acabamento de bordas em Pintura PU.	20
36	FERRO ELÉTRICO A VAPOR • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	02
37	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). • Alimentado por GLP (gás liquefeito	03



	<p>de petróleo). • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
38	<p>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	05



39	<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free. • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressor selada. • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	05
40	<p>GANGORRA DUPLA • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	40
41	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em</p>	01



	<p>material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
42	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	12
43	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox. • Isolamento da porta de poliuretano injetado. • Vedaçāo hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imā resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de</p>	06



	<p>temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de refrigeração completa com unidade compressorada selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. 	
44	<p>GIRA GIRA CARROSEL TRÊS LUGARES - Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Dimensões mínimas: Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 	25
45	<p>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG - 500 watts de potência; com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior</p>	20
46	<p>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • Programação para diferentes tipos de lavagem. • Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. • Mínimo três níveis de água. • Centrifugação. • Filtro para retenção de fiapos. • Dispenser para sabão. • Dispenser para amaciante. • Dispenser para alvejante • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. • Sapatas niveladoras. • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia 	05



	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
47	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	12
48	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da	01



	<p>faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
49	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	01
50	<p>MESA DE REUNIÃO Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza</p>	20



	ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000 x 900 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
51	MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM; ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MADEIRA; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DA MESA; 1,36M (C) X 0,77M (L) X 0,87CM (A); MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM 4 PÉS; ACOMPANHA 2 BOLINHAS. BONECOS DE METAL; VARÕES ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL: EMBUTIDO: (O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS VARÕES NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS).	20
52	MESA DE TRABALHO - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 1200 x 600 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20
53	MESA PARA REFEIÇÃO - Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10
54	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
55	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes	05



	<p>variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
56	<p>PLATAFORMA DE TRABALHO 04 LUGARES – MEDIDAS MÍNIMAS C:2,00M X L: 1,20M X A: 0,74M RESISTENCIA MINIMA 100KG TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM QUADRO DE AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS DE POLIPROPILENO; TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA; POSSUIR 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. MATERIAL: ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE.</p>	04
57	<p>POLTRONA AMAMENTAÇÃO - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões mínimas: • Profundidade útil do assento: 470 mm • Largura útil do assento: 530 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 • Extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • Largura útil do encosto: 530 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	06
58	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura</p>	15



	<p>eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
59	<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X3000 - QB2 - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: • Altura: 1200 mm • Largura: 3000 mm • Espessura: 17mm.</p>	100
60	<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB1 – NOVO (PROINFÂNCIA) - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de um ano.</p>	10
61	<p>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	02
62	<p>SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET - •</p>	02



	Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
63	TÚNEL LÚDICO - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Dimensões mínimas: Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm.	05
64	VENTILADOR DE PAREDE - • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
65	LAVADORA ALTA PRESSÃO - No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	15
66	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS - tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. Ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas:	50



mesa: L 240 x P 75 x A 77cm banco: L 240 x P 30 x A 47cm. Cores diversas.
--

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os produtos objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das ESCOLAS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da comunidade.

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino, adquirindo equipamentos e materiais permanentes que propicie o desenvolvimento e a realização das atividades administrativo-pedagógicas de modo satisfatório assegurando um atendimento e ensino de qualidade.

2.2 A aquisição justifica-se ainda a necessidade de equipar a unidade escolar com móveis e eletrodomésticos, mobiliário cuja necessidade é de uso contínuo e vital para o bom funcionamento da unidade escolar.

2.3 Vale ressaltar que investimentos constantes na estrutura das escolas gera maior bem estar no ambiente educacional, proporciona condições ideais para o desenvolvimento da atividade de ensino além de permitir que os servidores que trabalham nas repartições públicas tenham maior conforto na execução de suas tarefas.

2.4 A aquisição dos itens, descritos abaixo, é necessário visando a utilização de recursos específicos da educação com prazo para execução financeira finalizando em 31/07/2025.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Com base nas recentes necessidades, a Semed iniciou o presente processo para o fornecimento de Materiais Permanentes, visando atender as demandas das Escolas Municipais. A aquisição busca suprir a falta de equipamentos e ampliar o acervo didático,



permitindo que o corpo docente atue de forma abrangente em todas as frentes de aprendizagem. A inclusão desses materiais no acervo das unidades educacionais tem como objetivo o desenvolvimento e a melhoria contínua das atividades escolares. Essa necessidade foi comprovada por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujos resultados fundamentam este processo.

3.2. A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição de materiais permanentes através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

3.5. Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa estará encarregada de cumprir todas as especificações deste Termo de Referência, tanto legais, quanto contratuais, para plena execução do objeto contratado.



4.1.1 A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados.

4.1.2 Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido e realização de trocas caso for necessário.

4.1.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

4.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.6 Preferência por equipamentos econômicos no consumo de energia elétrica e recursos hídricos, visando à redução do impacto ambiental e à economia de recursos públicos.

4.1.7 Materiais confeccionados com substâncias de baixo impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de reciclagem, promovendo a responsabilidade socioambiental.

4.1.8 Adoção de práticas sustentáveis no processo de produção dos materiais e equipamentos, bem como na sua embalagem e transporte.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for



aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

- c)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido;
- e)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f)** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g)** A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
- h)** Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- i)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- k)** Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- l)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- m)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;
- n)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- o)** Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- p)** Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
- q)** Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais



e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

- r)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- s)** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- t)** Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** A contratante fiscalizará a entrega dos produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b)** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itarana-ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- c)** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;
- e)** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- f)** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- g)** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- h)** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- i)** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.
- j)** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- k)** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar



a Nota Fiscal.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11h e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, de forma parcelada conforme emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Educação.

5.2 A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e demais diplomas legais e realizar a troca dos produtos caso seja necessário.

5.3. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

5.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

5.5. As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

5.7. O objeto desta contratação deverá ser entregue mediante emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de educação.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 -Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.



7.1.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Levando-se em conta que os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços com vistas ao ajuste do preço será realizada pelo Setor de Compras, opina-se que o **procedimento de seleção dos fornecedores seja feita na modalidade Pregão na forma eletrônica** e que a seleção da proposta seja feita pelo **menor preço por item**.

8.2 A escolha da modalidade "Pregão Eletrônico" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do



certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3 O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

8.4 A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

8.5 Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

8.6 Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

8.6.1 Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado será o de **MENOR PREÇO**.

8.6.2 A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.6.3 Ao Município de Itarana reserva-se o direito de promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, restando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



8.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

8.7.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

8.8.2. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.8.2.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.8.2.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.8.2.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.8.2.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.8.2.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.8.2.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.8.2.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.8.2.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.8.2.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.8.2.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

8.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a entrega será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor



encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Fonte 1543: VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

Fonte 1550 : Salário Educação

Fichas: 331 – Secretaria ; 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

Fonte 257500000001 : TERMO DE COMPROMISSO PAR N°202300014 Aquisição Mobiliário e Equipamentos Escolares

Ficha : 389 – Educação Infantil

Fonte 170600002: TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR - FNDE

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 395 – Primeira Infância

Fonte 15990002: PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral) – EMEIEF Baixo Sossego

Ficha : 348 – Ensino Fundamental

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



11.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil. 12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na



ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser



aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

14. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e



14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As falhas de execução, a inexequção parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexequção total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexequção parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
 1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,



até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 16.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;



- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar, assim como as seguintes regras:

16.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 12.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

16.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

16.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

16.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

16.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

17 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

17.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



17.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

17.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

17.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

17.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

17.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

17.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

17.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

17.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

17.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.



17.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

17.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

17.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

17.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

17.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

17.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

17.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

18- DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como



segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2025.



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo nº 01229/2025 de 20 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação - Semed

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0500001.01.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, Bairro_____, Município de _____, CEP: _____, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a).**_____.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação, representada pela senhora **Aline Chiabai Costa Franco**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo II desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.



1.3.1. Na ausência de remanescentes interessados em compor o cadastro de reserva para os itens listados no Anexo II desta ata de registro de preços, fica dispensada a realização do Anexo III, que, assim, torna-se sem efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 01229/2025, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ _____ (_____)**, de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem o reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.



4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 264 do Decreto Municipal nº 2011/2024, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora



entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.



11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

12.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

12.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

12.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

12.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

12.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Do Tratamento dos Dados Pessoais constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES



ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

14.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal